



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20019854 em 29/04/2021. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/064.586-5	qj24

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	R A CONSTRUTORA EIRELI
Nire:	
CNPJ:	13.772.961/0001-66
Município:	TIANGUA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	8
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
970.621.203-59	LINARDO SILVA DA ROCHA	22659	28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

948.515.493-34	ADRIANO ARAUJO FREIRE		28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Fortaleza, quinta-feira, 29 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/064.586-5.

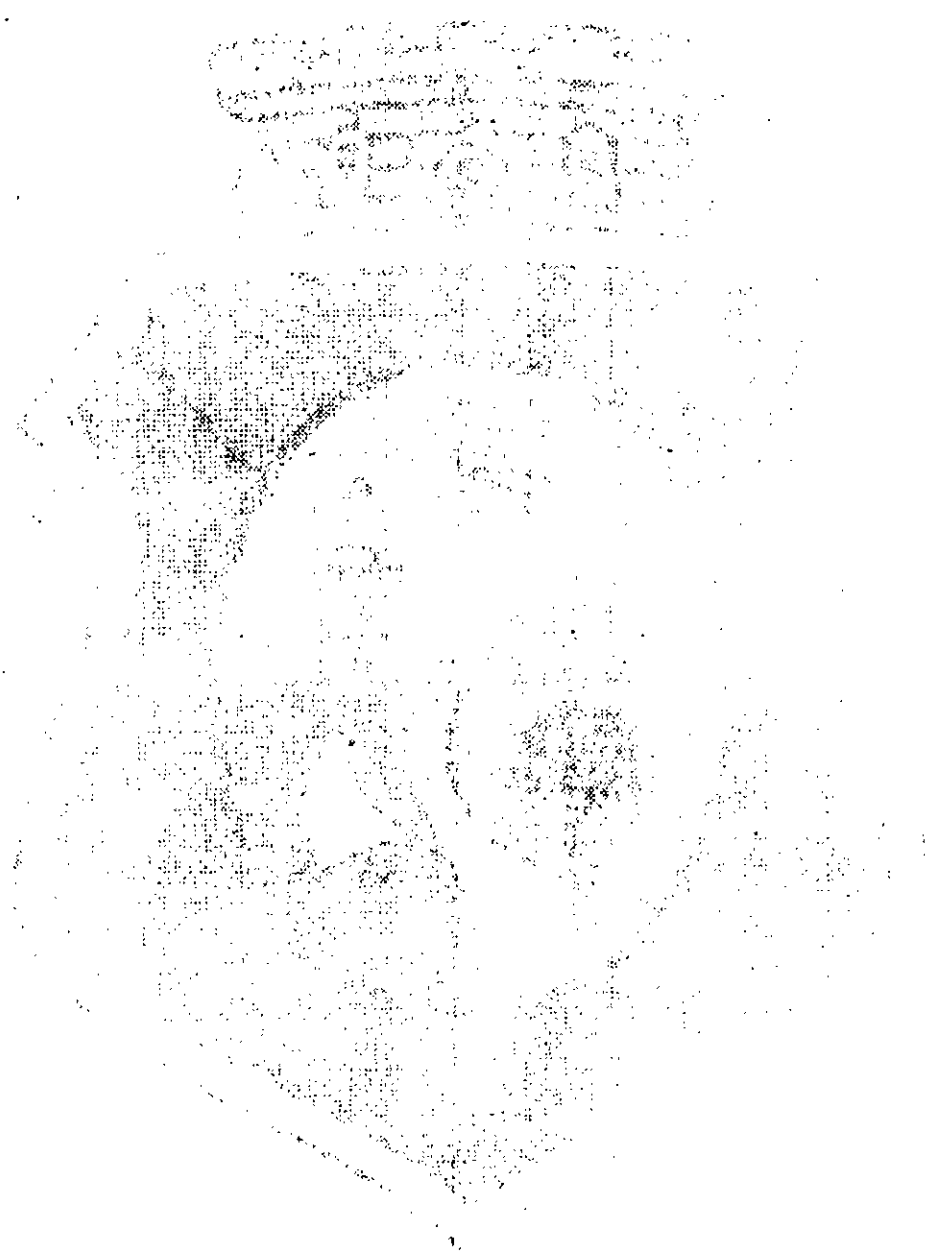


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,
Servidor(a) Público(a), em 29/04/2021, às 08:37.

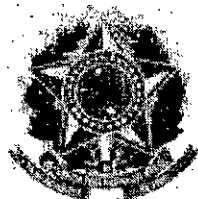
Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 29 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/064.586-5.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LINARDO SILVA DA ROCHA
REGISTRO.....	: CE-022659/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 970.621.203-59

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 14/12/2021 as 08:55:05.

Válido até: 14/03/2022.

Código de Controle: 331880.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TIANGUÁ**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de R A CONSTRUTORA EIRELI EPP - EPP, CNPJ nº 13.772.961/0001-66.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

TIANGUÁ

Sexta-feira, 4 de Março de 2022 às 08:53:21

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 258446/2022

Emissão: 05/01/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: awaBB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R A CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 13.772.961/0001-66

Registro: 0000432610

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 950.000,00

Data do Capital: 16/07/2021

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRACAS E CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA E/OU ASFALTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E/OU PARTICULARES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA, ROÇO, CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: POR NÃO DISPOR DE PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S), A EMPRESA TEM RESTRIÇÃO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: PERFURAÇÃO, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

Endereço Matriz: RUA ESPANHA , 108, LETRA A, NENÉ PLÁCIDO , TIANGUÁ, CE, 62327465

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 16/08/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 43261

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
Lista da(s) Empresa(s): RL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME - 08.644.871/0001-50; MÉRITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 17.291.561/0001-90; E MOURA COMERCIAL E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - 36.703.113/0001-09; DOURADO EMPREENDIMENTOS E LOCALÇÕES EIRELI - ME - 21.743.082/0001-34; AVL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - 19.356.094/0001-64; LUCAS OLIVEIRA MARANGUAPE CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - 37.352.141/0001-83; J K L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - 35.517.187/0001-80; CONSTRUTORA AG EIRELI - ME - 34.326.829/0001-09; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - 35.764.462/0001-60;

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

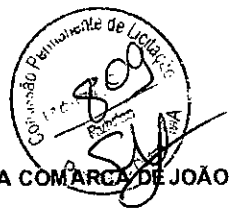
Nada consta

Responsáveis Técnicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R.A CONSTRUTORA LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:30:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 31362602217253825087-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8580539594c1d1f8741a855054d46a27e02af58a0562d192ede4b0468cfeeb1cd
e22ecd2bd94734e5dd392d8678bc64cdab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE



Nº 258464/2022
Emissão: 05/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: 69dZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO EDER PEDROSA MENDES
Registro: 0612156567
CPF: 029.888.813-08
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
Data de registro: 21/06/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA
Data de Formação: 12/07/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215037293. Data de vencimento do boleto: 31/03/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E MOURA COMERCIAL E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
Registro: 0010455400
CNPJ: 36.703.113/0001-09
Data Início: 22/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: AVL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
Registro: 0010455779
CNPJ: 19.356.094/0001-64
Data Início: 17/12/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LUCAS OLIVEIRA MARANGUAPE CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0010455884
CNPJ: 37.352.141/0001-83
Data Início: 16/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: R A CONSTRUTORA EIRELI
Registro: 0000432610





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE



Nº 258464/2022

Emissão: 05/01/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: 69dZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CNPJ: 13.772.961/0001-66

Data Início: 16/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MÉRITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0000428108

CNPJ: 17.291.561/0001-90

Data Início: 13/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J K L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 0010475486

CNPJ: 35.517.187/0001-80

Data Início: 12/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838435/2021

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO EDER PEDROSA MENDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO EDER PEDROSA MENDES**
Registro: **111650MA** RNP: **0612156567**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200346216** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/07/2020** Baixada em: **04/01/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R.A CONSTRUTORA LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE COELHO NETO** CPF/CNPJ: **05.281.738/0001-98**
Endereço do contratante: **PRAÇA Getúlio Vargas** Nº: s/n
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **COELHO NETO** UF: **MA** CEP: **65620000**
Contrato: **042/2020** Celebrado em: **28/04/2020**
Valor do contrato: **R\$ 1.328.750,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA Getúlio Vargas** Nº: s/n
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **COELHO NETO** UF: **MA** CEP: **65620000**
Coordenadas Geográficas: **-4.258908, -43.024753**
Data de início: **20/05/2020** Conclusão efetiva: **31/12/2020**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE COELHO NETO** CPF/CNPJ: **05.281.738/0001-98**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 436033.76 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0434 - ATERRO SANITARIO 58 - MANUTENCAO 300.00 hora; 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 9152.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 9152.00 metro cúbico;**

Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E RESÍDUOS DE SERVIÇO DA LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO E CAPINA MECANIZADA/MANUAL) E MANUTENÇÃO DO LIXÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838435/2021
20/01/2021, 10:19
c8BzB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c8BzB





ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


CONTRATO Nº: 042/2020


Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **R.A. CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 13.772.961/0001-66, com sede na RUA ESPANHA Nº 108A, BAIRRO NENÊ PLÁCIDO - TIANGUÁ/CE - CEP 62.327-465, executou os serviços conforme contrato Nº: 042/2020, no Período de 20/05/2020 à 31/12/2020, com os seguintes serviços: **COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E RESÍDUOS DE SERVIÇO DA LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇO E PODA MECANIZADA/MANUAL) E MANUTENÇÃO DO LIXÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, tendo o valor para 07 (Sete) meses de R\$ 1.328.750,00.**

RESUMO			
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E DE LIMPEZA URBANA	M3	9.152,00
2	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE LIMPEZA URBANA	M3	9.152,00
3	VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M	436.033,76
4	CAPINA, ROÇO E PODA (MECANIZADA E MANUAL)	M	436.033,76
5	MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	H	300,00
TOTAL PARA 07 (Sete) MESES			

Atestamos ainda que os referidos serviços foram executados em conformidade com os padrões técnicos exigidos e de acordo com os projetos apresentados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, estando dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, assim como o seu responsável técnico o Sr. **Francisco Eder Pedrosa Mendes**, Engenheiro Civil, CREA-CE 50.625/D E RNP 061215656-7, através da Anotação de Responsabilidade Técnica de execução nº ART MA20200346216.

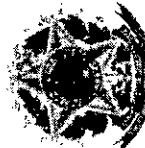
Coelho Neto - MA, 31 de dezembro de 2020


Domingos de Sousa Leal Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria 1143/2020


Marcel Almeida Soares
Responsável Técnico da Prefeitura de Coelho Neto- MA
Engenheiro civil - CREA 3524D/PI.

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro | Fone: (98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000
COELHO NETO-MA
e-mail: sempafcoelhoneto@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838435/2021, em 20/01/2021 em



Certidão nº 838435/2021
20/01/2021, 10:50
Chave de Impressão: c8Bz/B

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

832192/2020

Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO EDER PEDROSA MENDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO EDER PEDROSA MENDES**
Registro: **111650MA** RNP: **0612156567**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200336351** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/07/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R.A CONSTRUTORA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA** CPF/CNPJ: **06.222.616/0001-93**
Endereço do contratante: PRAÇA DOUTOR LEONCIO RODRIGUES Nº: 136
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS UF: MA CEP: 65180000
Contrato: 280/2019 Celebrado em: 16/10/2019
Valor do contrato: R\$ 954.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA DOUTOR LEONCIO RODRIGUES Nº: 136
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS UF: MA CEP: 65180000
Coordenadas Geográficas: 9.000000, 1.800000
Data de início: 16/10/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA** CPF/CNPJ: 06.222.616/0001-93

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 2688.00 quilômetro; 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 53 - EXECUCAO 6516.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0438 - TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS 53 - EXECUCAO 6516.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #H2981 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM AGRONOMIA 53 - EXECUCAO 471996.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #H3030 - ROCO 53 - EXECUCAO 471996.00 metro quadrado;**

Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO E CAPINA MECANIZADA, ATÉ O LOCAL DE DISPOSIÇÃO FINAL; VARRIÇÃO E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E CAPINA MECANIZADA (ROÇADA) DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E TERRENOS BALDIOS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 832192/2020
14/08/2020, 11:29
5zwZ6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5zwZ6

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Administração
 Praça Dr. Leônido Rodrigues, 116, Centro, Humberto de Campos - MA
 CEP: 06.222-616/0001-93
 E-mail: secret_admin@yaho.com.br

ATESTADO PARCIAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


CONTRATO Nº: 280/2019

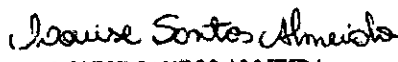
Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **R.A. CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ: 13.772.961/0001-66, com sede na RUA ESPANHA Nº 108A, BAIRRO NENÉ PLÁCIDO – TIANGUÁ/CE - CEP 62.327-465, executou os serviços conforme contrato Nº: 280/2019, no Período de 16/10/2019 à 16/07/2020, com os seguintes serviços: **COLETA DOMICILIAR E COMERCIAL, VARRIÇÃO, CAPINA MECANIZADA COM ROÇADEIRA COSTAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS AO DESTINO FINAL, NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA**, tendo o valor de 09 (Nove) meses de R\$ 715.500,00. O período total de execução do contrato é: 16/10/2019 à 16/10/2020.

RESUMO			
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	COLETA DOMICILIAR	M3	4.887,00
2	VARRIÇÃO MANUAL	KM	2.016,00
3	CAPINA MECANIZADA COM ROÇADEIRA COSTAL	M2	353.997,00
TOTAL PARA 09 (Nove) MESES			

Atestamos ainda que os referidos serviços foram executados em conformidade com os padrões técnicos exigidos e de acordo com os projetos apresentados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, estando dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, assim como o seu responsável técnico o Sr. Francisco Eder Pedrosa Mendes, Engenheiro Civil, CREA-CE 50.625/D E RNP 061215656-7, através da Anotação de Responsabilidade Técnica de execução nº ART MA20200336351.

Humberto de Campos - MA, 28 de julho de 2020.


PEDRO AURELIO DA SILVA CARNEIRO
 Responsável Técnico da Prefeitura de Humberto de Campos - MA
 Engenheiro civil
 CPF: 029.104.893-53 RNP: 1103821423/MA


LOUISE SANTOS ALMEIDA
 Secretária de Administração
 CPF nº 063.144.523-41 RG. 0153423630009

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832192/2020, em 14/08/2020 emitida em



Certidão nº 832192/2020
 15/08/2020, 10:56

Chave de Impressão: 5zwZ6

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Página 1/2
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
839332/2021
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO EDER PEDROSA MENDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO EDER PEDROSA MENDES**
Registro: **111650MA** RNP: **0612156567**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200336351** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/07/2020** Baixada em: **04/01/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R.A CONSTRUTORA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA** CPF/CNPJ: **06.222.616/0001-93**
Endereço do contratante: **PRAÇA DOUTOR LEONCIO RODRIGUES** Nº: **136**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **HUMBERTO DE CAMPOS** UF: **MA** CEP: **65180000**
Contrato: **280/2019** Celebrado em: **16/10/2019**
Valor do contrato: **R\$ 954.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA DOUTOR LEONCIO RODRIGUES** Nº: **136**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **HUMBERTO DE CAMPOS** UF: **MA** CEP: **65180000**
Coordenadas Geográficas: **9.000000, 1.800000**
Data de início: **16/10/2019** Conclusão efetiva: **16/10/2020**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA** CPF/CNPJ: **06.222.616/0001-93**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 2688.00 quilômetro; 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 6516.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 6516.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #H2981 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM AGRONOMIA 53 - EXECUCAO 471996.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #H3030 - ROCO 53 - EXECUCAO 471996.00 metro quadrado;**

Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO E CAPINA MECANIZADA, ATÉ O LOCAL DE DISPOSIÇÃO FINAL; VARRIÇÃO E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E CAPINA MECANIZADA (ROÇADA) DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E TERRENOS BALDIOS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 839332/2021
03/02/2021, 12:50
6BDYD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6BDYD

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 4066

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Civil FRANCISCO EDER PEDROSA MENDES, registro nacional nº 0612156567, tendo como atribuições o Artigo 7º da Resolução 218/73 DO CONFEA, registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no âmbito das atribuições do seu responsável técnico, os seguintes serviços: ART Nº 1920200039041, registrada em 03/09/2020 os serviços de, serviços de limpeza urbana em logradouros e vias públicas: varrição coleta de resíduos, capina e poda, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do município de Luzilândia-pi, constando os seguintes serviços: coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição, capina e poda de vias e logradouros públicos – 45.360,00 m3; transporte e destinação final de resíduos sólidos e de limpeza urbana – 45.360,00 m3; varrição, capina e poda de vias e logradouros públicos – 3.024,00 km, sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa R.A CONSTRUTORA EIRELI, obra/serviço de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA. E. como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Francisco Eugênio Alves Sepúlveda, Gerente da Divisão de ART, por Delegação da Presidência Portaria nº 006/2021, expedi a presente certidão, que vai datada e assinada por mim e pelo funcionário lotado nesta Divisão. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VISTO:

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2021.

Francisco Eugênio Alves Sepúlveda
Gerente da Divisão de ART
Portaria 006/2021

Fmms
Fernanda Maria Carvalho de Sabóia
Matrícula: 0121
Auxiliar Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015

Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro Teresina-PI CEP: 64000-120 Fone: 86 – 2107-9292 Fax: 86 – 2107-9253
Site: www.crea.pi.org.br

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/31363003212447410799>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 31363003212447410799-1
Data: 30/03/2021 09:41:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH96254-W87Z: -



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beiro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Váber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 30 de março de 2021 09:42:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



Handwritten signature and stamp

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº: 015-PML/CPL/2020

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **R.A. CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ: 13.772.961/0001-66, com sede na RUA ESPANHA Nº 108A, BAIRRO NENÊ PLÁCIDO – TIANGUÁ/CE - CEP 62.327-465, executou os serviços conforme contrato Nº: 015-PML/CPL/2020, no Período de 04/05/2020 à 31/12/2020, com os seguintes serviços: **VARRIÇÃO COLETA DE RESÍDUOS, CAPINA E PODA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI**, tendo o valor para 07 (Sete) meses de R\$ 633.504,27.

RESUMO			
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO, CAPINA E PODA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	M3	45.360,00
2	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE LIMPEZA URBANA.	M3	45.360,00
3	VARRIÇÃO, CAPINA E PODA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	KM	3.024,00
TOTAL PARA 07 (Sete) MESES			

Atestamos ainda que os referidos serviços foram executados em conformidade com os padrões técnicos exigidos e de acordo com os projetos apresentados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, estando dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, assim como o seu responsável técnico o Sr. **Francisco Eder Pedrosa Mendes**, Engenheiro Civil, CREA-CE 50.625/D E RNP 061215656-7, através da Anotação de Responsabilidade Técnica de execução nº ART 1920200039041.

LUZILÂNDIA – PIAUI, 30 DE novembro DE 2020.

Handwritten signature of Ronaldo de Sousa Azevedo

Ronaldo de Sousa Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 895.305.783-34

Handwritten signature of Péricles de Meneses Pereira

Péricles de Meneses Pereira

Engº. Responsável técnico

Registro nº 1917426909

Cpf: 024.939963-64

Praça João José Filho, 336, Centro Luzilândia – PI, Cep: 64.160-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME tinha posse de documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R.A CONSTRUTORA LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 11:02:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

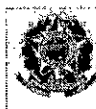
¹**Código de Autenticação Digital:** 31363003212447410799-1 a 31363003212447410799-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

J05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbbfd88359c753cdc93c3e062d025c6c8ee45172f90e82d380da85957d6cce6d9913bb3b2ecd2bd94734e5dd392d8678bc64cdab



Presidência da República
Casa Civil -
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME tinha posse de documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R.A CONSTRUTORA LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2021 13:50:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

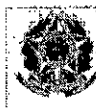
¹Código de Autenticação Digital: 31362508210559492449-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bdf5616e59b0ffa94ebc96f78f3d6cf2998c13b9464bc43d16a21a63cf0c0dc0d6a678e2c5d89466376567299c86bbb2ec
d2bd94734e5dd392d8678bc64cdab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

RUA JOÃO COSTA, 379 - CENTRO - CNPJ(MF) 01.612.593/0001-00
FONE: (0XX86) 3322-1132 - CEP 64.178-000 - MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI



ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARCIAL


CONTRATO Nº: 035/2019

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa R.A. CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 13.772.961/0001-66, com sede na RUA ESPANHA Nº 108A, BAIRRO NENÉ PLÁCIDO - TIANGUÁ/CE - CEP 62.327-465, executou os serviços conforme contrato Nº: 035/2019, no Período de 08/10/2020 à 08/07/2021, com os seguintes serviços: **VARRIÇÃO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-PI**, tendo o valor para 12 (Doze) meses de R\$ 345.489,84.

RESUMO			
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E URBANOS DE VIAS E LOGRADOUROS	M3	6.480,00
2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES (ENTULHO) E AFINS.	M3	1.620,00
3	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	KM	2.193,75
4	CAPINA E ROÇO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	M2	182.334,00
5	PINTURAS DE GUIAS DE MEIO-FIO	KM	21,09
TOTAL PARA 9 (Nove) MESES			

Atestamos ainda que os referidos serviços foram executados em conformidade com os padrões técnicos exigidos e de acordo com os projetos apresentados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, estando dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, assim como o seu responsável técnico o Sr. Francisco Eder Pedrosa Mendes, Engenheiro Civil, CREA-CE 50.625/D E RNP 061215656-7, através da Anotação de Responsabilidade Técnica de execução nº ART 1920210021417.

Morro do Chapéu - PI, 29 de julho de 2021.


MARCOS HENRIQUE FORTES REBÊLO
PREFEITO
CPF: 227.700.973-34

ALFREDO FLORINDO DE CASTRO
Responsável Técnico da Prefeitura de Morro do Chapéu - PI
Engenheiro civil
RNP: 1919139257/PI
ALFREDO FLORINDO DE CASTRO NETO
ENGENHEIRO CIVIL
RN: 1919139257

RUA JOÃO COSTA, 379 - CENTRO, FONE: (0**86) 3322-1132 - CNPJ (MF) 01.612.593/0001-00 - CEP 64.178-000 - MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/31362508212090518370>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 31362508212090518370-1
Data: 25/08/2021 14:55:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Típo Normal C: ALY03897-TH70:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br


Váber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 25 de agosto de 2021 15:15:52 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia poderá ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Neste sentido, declaro que a R.A CONSTRUTORA LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2021 17:06:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

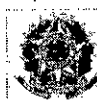
Código de Autenticação Digital: 31362508212090518370-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdf5616e59b0ffa94ebc96f78f3d6cf275f91e87a61df435d5f196a629528b5ae3c9bcedb4cbaec0f006738e9bf265c62ecd2d94734e5dd392d8678bc64cdab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R.A CONSTRUTORA LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 11:03:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 31361806215464192453-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

.05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759333d835dc4e840973d5b480349b37aa697c76d8b5f0478e78bb660681a5035e920352c02
ecd2bd94734e5dd392d8678bc64cdab



Presidência da República
Cnea Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ



ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATO Nº: 035/2019

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **R.A. CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ: 13.772.961/0001-66, com sede na RUA ESPANHA Nº 108A, BAIRRO NENÊ PLÁCIDO - TIANGUÁ/CE - CEP 62.327-465, executou os serviços conforme contrato Nº: 035/2019, no Período de 08/10/2019 à 30/10/2020, com os seguintes serviços: **VARRIÇÃO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-PI**, tendo o valor para 12 (Doze) meses de **R\$ 345.489,84**.

RESUMO			
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E URBANOS DE VIAS E LOGRADOUROS	M3	8.640,00
2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES (ENTULHO) E AFINS.	M3	2.160,00
3	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	KM	2.925,00
4	CAPINA E ROÇO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	M2	243.112,00
TOTAL PARA 12 (Doze) MESES			

Atestamos ainda que os referidos serviços foram executados em conformidade com os padrões técnicos exigidos e de acordo com os projetos apresentados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, estando dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, assim como o seu responsável técnico o Sr. **Francisco Eder Pedrosa Mendes**, Engenheiro Civil, CREA-CE 50.625/D E RNP 061215656-7, através da Anotação de Responsabilidade Técnica de execução nº ART 6121565675002217.

Morro do Chapéu - PI, 22 de abril de 2021.

MARCOS HENRIQUE FORTES REBÊLO
PREFEITO
CPF: 227.700.973-34

ALFREDO FLORINDO DE CASTRO
Responsável Técnico da Prefeitura de Morro do Chapéu - PI
Engenheiro civil
RN:1919139257/PI

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/31361806210442141906>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31361806210442141906-1
Data: 18/06/2021 10:19:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL.R4R236-2FIK



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beiro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Váber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 10:26:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1898



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
fones: www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME tinha posse de documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R.A CONSTRUTORA LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 3º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.974/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.662/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.662/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2021 11:04:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como substituição do documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

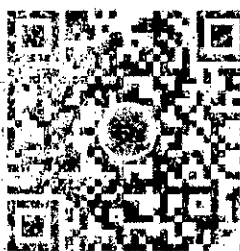
Código de Autenticação Digital: 31361606210442141906-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

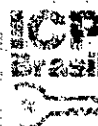
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f8612f56491f2a00e7b4f75953818350c7b42530c577853843862f692500c179726c7b5243f86433fea0122787832b2ecd?hc04734f05d392d8678bc54cuab



Presidência da República
Conselho Superior do Poder Judiciário
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Cartidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1996
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
143344/2017
Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO JÚNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO JÚNIOR
Registro: 0607587938 RNP: 0607587938
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: CE20170279614 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO - REGISTRADO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO Registrada em: 13/12/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: RA CONSTRUTORA LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Endereço do contratante: RUA RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL
Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62170000
Cidade: Mucambo
Contrato: 3090301/2017.01. Celebrado em: 30/06/2017
Valor do contrato: R\$ 999.402,20 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62170000
Cidade: Mucambo
Coordenadas Geográficas: -3.904145, -40.745077
Data de início: 30/06/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05

Atividade Técnica: A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 11007.00 TONELADA; A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 11007.00 TONELADA; A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 11007.00 TONELADA; A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 72.00 QUILOMETRO;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E ENTULHO, VARRIÇÃO NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 3090301/2017.01.

Informações Complementares

- A ART CE20170216850 FOI SUBSTITUÍDA PELA ART CE20170279614.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Cartidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Cartidão de Acervo Técnico nº 143344/2017
22/01/2018, 14:28
bZAb5

A Cartidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Este cartidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Cartidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bZAb5

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/96 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ATESTADO OPERACIONAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CONTRATO Nº: 3090301/2017

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa R.A. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 13.772.961/0001-66, com sede na RUA ESPANHA Nº 108, BAIRRO DE FATIMA TIANGUA - CE - CEP 62.320 - 000, vem Executando os serviços de limpeza Pública, conforme contrato Nº: 3090301/2017, no Período de 01/07/2017 à 31/10/2017 com vistas ao fornecimento de SERVIÇO DE COLETA, VARRIÇÃO, PODA, PINTURA DE MEIOS-FIOS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROVENIENTES DE RESIDÊNCIAS, COLETA PÚBLICA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, conforme ART nº. CE20170216850.

Estando Em Conformidade com padrões técnicos exigidos e de acordo com os projetos apresentados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, assim como o seu responsável técnico Francisco Elvar Araújo Júnior, CREA-CE 43991/D E RNP 0607587938, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos pela contratada com o valor mensal de 111.044,69.

Nº da ART de execução: CE20170216850.

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE		TOTAL
			MENSAL	PERÍODO	
1.0	COLETA REGULAR	TON	398,00	4 MÊS	1.592,00
2.0	COLETA PÚBLICA	TON	188,00	4 MÊS	752,00
3.0	COLETA ENTULHO	TON	520,00	4 MÊS	2.080,00
4.0	COLETA PODA	TON	117,00	4 MÊS	468,00
5.0	VARRIÇÃO DIÁRIA	KM	39,00	4 MÊS	156,00
6.0	VARRIÇÃO DIÁRIA DUAS VEZES POR SEMANA	KM	96,00	4 MÊS	384,00
8.0	MOTO	H	208,00	4 MÊS	832,00
9.0	PINTURA DE MEIO FIO	KM	8,00	4 MÊS	32,00
10.0	HOSPITALAR	H	60,00	4 MÊS	240,00
11.0	RETROSCAVADEIRA	H	80,00	4 MÊS	320,00
12.0	DESTINO FINAL	H	50,00	4 MÊS	200,00

CERTIFICO QUE OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS ACIMA FORAM EXECUTADOS NO PERÍODO DE 01/07/2017 A 31/10/2017.

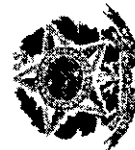
Mucambo-CE, 28 de novembro de 2017.

Jose Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE: 12.896-D
RNP: 060.356.007-5
CPF: 241.279.823-91
JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS
Engenheiro civil Prefeitura municipal de mucambo-ce
CREA-CE 12.896/D- RNP:060.356.007-5
CPF:241.279.823-91

Cleyton da Costa Sobrinho
Cleyton da Costa Sobrinho
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
CREA-CE 51.922/D-CPF:044.294.733-07-RNP:061.245.331-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, centro CEP: 82170-000
Tel.: (0xx88) 3654-1133

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 143344/2017, emitida em 23/01/2018



Certidão nº 143344/2017
23/01/2018, 11:28

Chave de impressão: b2Ak5

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2018 e contém 2 folhas

826
SI

MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: R.A. CONSTRUTORA EIRELI EPP, firma estabelecida na rua R ESPANHA, nº108 A - Nene Plácido em Tianguá-CE, inscrita no CNPJ sob o nº13.772.961/0001-66. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Adriano Araújo Freire, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº2000028012454 SSP-CE, CPF nº948.515.493-34, residente e domiciliado na rua Espanha nºS/N, Nene Plácido - Tianguá - Ceará.

CONTRATADO: Lúcia Aragão Fragozo, SOLTEIRO, Engenheira Ambiental e Sanitarista, portadora da Carteira Profissional do CREA nº CE 061776806-4/D, inscrito no CPF sob o nº059.488.753-42 e Carteira de Identidade no 20070489461 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Guanambi, nº1715, Ap 101, Fátima - Fortaleza-Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Ambiental e Sanitarista, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tianguá para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Tianguá, 05/04/2021

Adriano Araújo Freire CONTRATANTE
Lúcia Aragão Fragozo CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Emancélia Kurlimar
Yuri Malta Cavalcante de Castro

CARTÓRIO ARAÚJO
F. CÍVIL

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
06 ABR 2021
TIANGUÁ-CE
BEL. RICARDO LUIS NEVES SOUZA - Oficial
MARIA JOSE ROCHA - substituta
ANTONIO CAMILO BARROSO TELES - Escrevente Autenticado
GABRIEL LIMA DE SENA - Escrevente Autenticado

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/31360505211017208269>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31360505211017208269-1
Data: 05/05/2021 12:05:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL41416-V00V:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Váber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 12:09:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME tinha posse de documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R.A CONSTRUTORA LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2021 15:37:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 31360505211017208269-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85fbf94a3ecf9a3af4a93f80a3681fe172232a86b3397d7855rb3664a60d9e98e6e4c6f37a2a7af66c4d9d5ef45a62812ecd2bd94734e5dd392d8678bc64cdab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 258730/2022

Emissão: 05/01/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: W2d6z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: LIA ARAGÃO FRAGOSO

Registro: 0617768064

CPF: 059.488.753-42

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 24/07/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NAS RESOLUÇÕES 310 1986 E 447 2000 - CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 05/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R A CONSTRUTORA EIRELI

Registro: 0000432610

CNPJ: 13.772.961/0001-66

Data Início: 07/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio-Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME tinha posse de ... documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R.A CONSTRUTORA LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2021 09:42:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

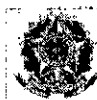
¹**Código de Autenticação Digital:** 31362806214381907873-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fd2d11a2bf3a06e40a8378c2162436d0f97b33dd58ba0b2be69453225e5f586f81cb6e1250bb1674e87e1668afc37f32e
cd2bd94734e5dd392d8678bc64cdab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ



ATESTADO PARCIAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATO Nº: 035/2019

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa R.A. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 13.772.961/0001-66, com sede na RUA ESPANHA Nº 108A, BAIRRO NENÉ PLÁCIDO – TIANGUÁ/CE - CEP 62.327-465, executou os serviços conforme contrato Nº: 035/2019, no Período de 26/04/2021 à 26/05/2021, com os seguintes serviços: VARRIÇÃO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-PI, tendo o valor para 01 (Um) mês de R\$ 28.790,82.

RESUMO			
ITEM	SERVIÇOS	UNI D.	QUANT.
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E URBANOS DE VIAS E LOGRADOUROS	M3	720,00
2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES (ENTULHO) E AFINS.	M3	180,00
3	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	KM	243,75
4	CAPINA E ROÇO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	M2	20.259,33
TOTAL PARA 01 (UM) MÊS			

Atestamos ainda que os referidos serviços foram executados em conformidade com os padrões técnicos exigidos e de acordo com os projetos apresentados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, estando dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, assim como a sua responsável técnica, a Sra. Lia Aragão Fragoso, Engenheira Ambiental e Sanitarista, CREA-CE 336505/D E RNP 061776806-4, através da Anotação de Responsabilidade Técnica de execução nº ART 1920210022260.

Morro do Chapéu - PI, 27 de Maio de 2021.

MARCOS HENRIQUE FORTES REBÊLO

PREFEITO

CPF: 227.700.973-34

ALFREDO Assinado de forma digital por ALFREDO

FLORINDO DE CASTRO FLORINDO DE CASTRO

Responsável Técnico da Prefeitura de Morro do Chapéu - PI

NETO: 05332430337 NETO: 05332430337

0337 RN: 1º 191392577 Data: 2021.06.07 18:53:58 -03'00'

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/ocumento/31362806210931871251-1>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31362806210931871251-1
Data: 28/06/2021 16:59:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS13595-OTRZ:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 17:03:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME tinha posse de ... documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R.A CONSTRUTORA LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2021 09:43:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 31362806210931871251-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

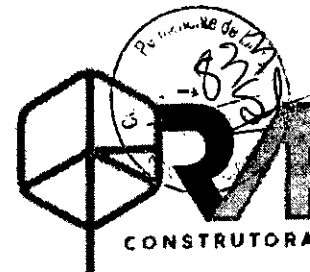
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fd2d11a2bf3a06e40a8378c2162436de69ac3a7f451f596761f2bb69233f3723ca97eaf3fa231f89cd55404a205796f2ecd2bd94734e5dd392d8678bc64cdab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.290-2
de 24 de agosto de 2001.





A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

DECLARAÇÃO

A empresa R. A. CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.772.961/0001-66, estabelecido na Rua Espanha nº 108 A, Bairro Nenê Plácido em Tianguá – CE, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. ADRIANO ARAÚJO FREIRE, brasileiro, casado, empresário e portador da identidade 20000280124-54 SSP/CE e CPF: 948.515.493-34, residente e domiciliado na Rua Espanha nº 108, Bairro Nenê Plácido Tianguá Ceará CEP: 62.327.465, através do presente, DECLARAR:

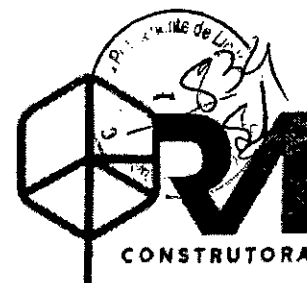
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

Tianguá – CE, 10 de Março de 2022.

ADRIANO ARAÚJO FREIRE
R.A CONSTRUTORA EIRELI-EPP
CNPJ: 13.772.961/0001-66



A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa R. A. CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.772.961/0001-66, estabelecido na Rua Espanha nº 108 A, Bairro Nenê Plácido em Tianguá – CE, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. ADRIANO ARAÚJO FREIRE, brasileiro, casado, empresário e portador da identidade 20000280124-54 SSP/CE e CPF: 948.515.493-34, residente e domiciliado na Rua Espanha nº 108, Bairro Nenê Plácido Tianguá Ceará CEP: 62.327.465, através do presente, DECLARAR:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

B) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

D) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Tianguá – CE, 10 de Março de 2022.

ADRIANO ARAÚJO FREIRE
R.A CONSTRUTORA EIRELI-EPP
CNPJ: 13.772.961/0001-66



A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

DECLARAÇÃO

A empresa R. A. CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.772.961/0001-66, estabelecido na Rua Espanha nº 108 A, Bairro Nenê Plácido em Tianguá - CE, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. ADRIANO ARAÚJO FREIRE, brasileiro, casado, empresário e portador da identidade 20000280124-54 SSP/CE e CPF: 948.515.493-34, residente e domiciliado na Rua Espanha nº 108, Bairro Nenê Plácido Tianguá Ceará CEP: 62.327.465, através do presente, DECLARAR:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO E QUE NOSSA PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Tianguá - CE, 10 de Março de 2022.

ADRIANO ARAÚJO FREIRE
R.A CONSTRUTORA EIRELI-EPP
CNPJ: 13.772.961/0001-66



A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

DECLARAÇÃO

A empresa R. A. CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.772.961/0001-66, estabelecido na Rua Espanha nº 108 A, Bairro Nenê Plácido em Tianguá – CE, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. ADRIANO ARAÚJO FREIRE, brasileiro, casado, empresário e portador da identidade 20000280124-54 SSP/CE e CPF: 948.515.493-34, residente e domiciliado na Rua Espanha nº 108, Bairro Nenê Plácido Tianguá Ceará CEP: 62.327.465, através do presente, DECLARAR:

SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.____/UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Tianguá – CE, 10 de Março de 2022.

ADRIANO ARAÚJO FREIRE
R.A CONSTRUTORA EIRELI-EPP
CNPJ: 13.772.961/0001-66



CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08022022001/2022/PMPD

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 e seus anexos, apresentamos as vossas senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços. A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de **60 (Sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação. O prazo para a execução dos serviços é de **12 (Doze) meses corridos**, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço (Conforme especificações e valor total contido no Termo de Referência no Anexo I do edital).

Valor Global da Proposta R\$ 6.990.901,44 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA MIL NOVECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Declaramos para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaramos conhecemos a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o contrato de execução dos serviços:

Nome completo: Adriano Araújo Freire

Nacionalidade: brasileira

Qualificação Profissional: Empresário

Endereço: Rua Espanha, 108, bairro Nenê Plácido - Tianguá/CE

Cargo/ Função que ocupa na Empresa proponente: Administrador

Estado Civil: Casado

CPF: 948.515.493-34

RG: 2000028012454

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: R.A CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ: 13.772.961/0001-66

ENDEREÇO: RUA ESPANHA, 108A, BAIRRO NENÊ PLÁCIDO - TIANGUÁ - CE

Tianguá-CE, 10 de março de 2022.

Adriano Araújo Freire
CPF nº: 948.515.493-34
R.A CONSTRUTORA EIRELI-EPP
CNPJ: 13.772.961/0001-66

Adriano Araújo Freire
R.A. CONSTRUTORA EIRELI
Representante Legal

Francisco Eder Pedrosa Mendes
Engenheiro Civil
RNP: 061215656-7/ CREA-CE 50.625/D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08022022001/2022/PMPD

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. S/ BDI R\$	PREÇO UNIT. C/ BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1 ADMINISTRAÇÃO							61.104,64
1.1	4083	Supervisor de Equipe	H/MÊS	1.408,00	15,31	19,62	27.631,12
1.2	90778	Engenheiro Civil	H/MÊS	120,00	91,48	117,23	14.067,60
1.3	91678	Engenheiro Ambiental	H/MÊS	120,00	82,44	105,65	12.678,00
1.4	TEC.PRES	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	H/MÊS	176,00	18,54	23,76	4.181,93
1.5	AUX.PRE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	H/MÊS	176,00	11,29	14,47	2.545,89
2 COLETA REGULAR DE LIXO							112.337,76
2.1	248	GARI / coleta de lixo doméstico, de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H/MÊS	3.973,19	14,04	17,99	71.481,90
2.2	248	GARI/ coleta de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H/MÊS	2.270,41	14,04	17,99	40.855,85
3 VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS							168.920,90
3.1	249	GARI / Varrição de rua	H/MÊS	8.505,00	12,66	16,22	138.025,60
3.2	249	GARI/ Poda de árvore	H/MÊS	423,60	12,66	16,22	6.855,58
3.3	249	GARI / Capina e raspagem de rua	H/MÊS	647,20	12,66	16,22	13.739,72
4 SERVIÇOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS							207.468,97
4.1	14	Caminhão basculante 6M3 TOCO, peso bruto 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg	H/MÊS	756,80	27,74	35,55	26.904,24
4.2	91387	Caminhão - truck, equipado com caçamba basculante, adaptado de forma segura a coletar e transportar 12m³ (doze metros cúbicos) de resíduos diversos. Ano de fabricação não inferior a 2017	H/MÊS	756,80	39,96	51,21	38.755,73
4.3	11	Caminhão equipado com compactador de RSU, capacidade de 10m³ (dez metros cúbicos). Ano de fabricação não inferior a 2017	H/MÊS	567,60	41,25	52,66	30.003,34
4.4	4083	Motociclista de caminhão	H/MÊS	1.323,00	20,71	26,54	35.112,40
4.5	00004221	combustível - óleo diesel	L	13.230,00	4,13	5,29	69.966,70
4.6	00004222	GASOLINA COMUM	L	260,00	4,85	6,22	1.617,20
4.7	G0451	VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (GHI)	H/MÊS	176,00	22,52	28,86	5.079,36
6 EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO							12.921,90
5.1	89091	Trator de esteiras - com lâmina - 108 KW ou 146,84 hp (inclusive operador de máquina e combustível)	H/MÊS	25,00	41,26	52,87	1.321,75
5.2	4083	Supervisor de Equipe	H/MÊS	176,00	15,31	19,62	3.453,89

Adriano Araújo Freire
R.A. CONSTRUTORA EIRELI
Representante Legal

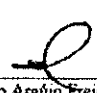
Francoisco Eder Pedrosa Mendes
Engenheiro Civil
RNP: 061215656-7/ CREA-CE 50.625/D

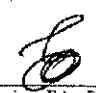
PÁG 2 DE 13

5.3	5681	Retroescavadeira - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de máquina e combustível)	H/MÊS	178,96	35,52	45,52	8.148,28
6	PINTURA DE MEIO FIO - MÊS						7.557,58
6.1	249	GARI / Pintor de meio-fio	H/MÊS	423,80	12,86	16,22	6.855,58
6.2	00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	520,00	1,05	1,35	702,00
7	FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL						22.573,48
7.1	00002711	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	20,00	177	226,83	4.536,60
7.2	110788	PÁ COM CABO	un	40,00	23,03	29,51	1.180,40
7.3	00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	20,00	43,85	58,19	1.123,80
7.4	00012892	LUVÁ RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	86,00	10,56	13,53	1.163,58
7.5	00012893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	18,00	56,34	72,20	1.155,20
7.6	00036152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO LVA E UVB	UN	20,00	4,58	5,87	117,40
7.7	1007307	EPI - MASCARA DESCARTAVEL CONTRA FOEIRA-RESPIRADOR CONTRA-PO PFF1	UN	168,00	1,27	1,63	306,44
7.8	12418	SACO PLÁSTICO EM PROLIPROPILENO PARA 50kg	UN	3.000,00	0,58	0,74	2.220,00
7.9	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	48,00	11,79	15,11	725,28
7.10	1004417	EPI - UNIFORME DE TRABALHO COMPLETO EM BRIM	UN	34,00	57,68	73,92	2.513,28
7.11	382088	BONÉ MODELO TOCA ÁRABE NA COR AZUL ROYAL OU LARANJA	UN	84,00	6,75	8,65	813,10
7.12	110599	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	188,00	26,83	34,51	6.487,88
7.13	1038001	EPI - CAPA AMARELA DE CHUVA PARA PROTECAO	UN	12,00	14,99	19,21	230,52
VALOR TOTAL MENSAL COM BDI = 28,15%:							682.676,12
VALOR TOTAL PARA 12 MESES COM BDI = 28,15%:							6.990.901,44

IMPORTA O REFERIDO ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE R\$ 6.990.901,44 (SEIS MILHÕES NOVECIENTOS E NOVENTA MIL NOVECIENTOS E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Tianguá-CE, 10 de março de 2022.


Adriano Araújo Freire
R.A. CONSTRUTORA EIRELI
Representante Legal


Francisco Eder Pedrosa Mendes
Engenheiro Civil
RNP: 061215656-7/ CREA-CE 50.625/D



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08022022001/2022/PMPD


OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	ADMINISTRAÇÃO	61.104,54	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			61.104,54	61.104,54	61.104,54	61.104,54	61.104,54	61.104,54
2	COLETA REGULAR DE LIXO	112.337,75	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			112.337,75	112.337,75	112.337,75	112.337,75	112.337,75	112.337,75
3	VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS	158.620,90	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			158.620,90	158.620,90	158.620,90	158.620,90	158.620,90	158.620,90
4	SERVIÇOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS	207.458,97	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			207.458,97	207.458,97	207.458,97	207.458,97	207.458,97	207.458,97
5	EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO	12.921,90	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			12.921,90	12.921,90	12.921,90	12.921,90	12.921,90	12.921,90
6	PINTURA DE MEIO FIO - MÊS	7.557,58	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			7.557,58	7.557,58	7.557,58	7.557,58	7.557,58	7.557,58
7	FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL	22.573,48	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			22.573,48	22.573,48	22.573,48	22.573,48	22.573,48	22.573,48
582.575,12			582.575,12	582.575,12	582.575,12	582.575,12	582.575,12	582.575,12
			582.575,12	1.165.150,24	1.747.725,36	2.330.300,48	2.912.875,60	3.495.450,72

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	ADMINISTRAÇÃO	61.104,54	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			61.104,54	61.104,54	61.104,54	61.104,54	61.104,54	61.104,54
2	COLETA REGULAR DE LIXO	112.337,75	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			112.337,75	112.337,75	112.337,75	112.337,75	112.337,75	112.337,75
3	VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS	158.620,90	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			158.620,90	158.620,90	158.620,90	158.620,90	158.620,90	158.620,90
4	SERVIÇOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS	207.458,97	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			207.458,97	207.458,97	207.458,97	207.458,97	207.458,97	207.458,97
5	EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO	12.921,90	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			12.921,90	12.921,90	12.921,90	12.921,90	12.921,90	12.921,90
6	PINTURA DE MEIO FIO - MÊS	7.557,58	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			7.557,58	7.557,58	7.557,58	7.557,58	7.557,58	7.557,58
7	FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL	22.573,48	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			22.573,48	22.573,48	22.573,48	22.573,48	22.573,48	22.573,48
582.575,12			582.575,12	582.575,12	582.575,12	582.575,12	582.575,12	582.575,12
			4.078.025,84	4.680.800,96	5.243.178,08	5.825.751,20	6.408.326,32	6.990.901,44

Tianguá-CE, 10 de março de 2022.


 Adriano Araújo Freire
 R.A. CONSTRUTORA EIRELI
 Representante Legal


 Francisco Eder Podrosa Mendes
 Engenheiro Civil
 RNP: 061215656-7 / CREA-CE 50.625/D

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08022022001/2022/PMPD

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA

1.1. - Supervisor de Equipe (H/MÊS)					
MÃO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-592274	CAFÉ DA MANHÃ	MÊS	1,00000000	98,80	98,80
INS-359921	CESTA BÁSICA	UN	1,00000000	100,00	100,00
INS-464407	ENCARGOS SOCIAIS 47,51%	MÊS	1,00000000	708,04	708,04
INS-006219	INSALUBRIDADE 20%	MÊS	1,00000000	298,06	298,06
INS-474234	SALÁRIO ENCARREGADO CCT MA 2021 MTE000048.2021	MÊS	1,00000000	1.490,29	1.490,29
				TOTAL MÃO DE OBRA:	2.695,19
				VALOR:	2.695,19
				VALOR COM ENCARGOS:	2.695,19
				VALOR BDI (28.15%):	768,70
				VALOR COM BDI:	3.463,89
				<input type="checkbox"/> HORAS TRABALHADAS	176,00
				<input type="checkbox"/> R\$/H COM BDI	19,62
1.2. 90778 - Engenheiro Civil (H/MÊS)					
ENCARGOS COMPLEMENTARES		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,66	0,66
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,81	0,81
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,01	0,01
				TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	1,49
MÃO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	1,00000000	88,93	88,93
				TOTAL MÃO DE OBRA:	88,93
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	1,06	1,06
				TOTAL SERVICIO:	1,06
				VALOR:	91,48
				VALOR COM ENCARGOS:	91,48
				VALOR BDI (28.15%):	26,76
				VALOR COM BDI:	117,23
1.3. 91678 - Engenheiro Ambiental (H/MÊS)					
ENCARGOS COMPLEMENTARES		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,66	0,66
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,81	0,81
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,01	0,01
				TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	1,49
MÃO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034785	ENGENHEIRO SANITARISTA	H	1,00000000	80,62	80,62
				TOTAL MÃO DE OBRA:	80,62
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101285	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO SANITARISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,33	0,33

Adriano Araújo Freire
R.A. CONSTRUTORA EIRELI
Representante Legal

Francisco Eder Pedrosa Mendes
Engenheiro Civil
RNP: 061215656-7/ CREA-CE 50.625/D

				TOTAL SERVIÇO:	0,33
				VALOR:	82,44
				VALOR COM ENCARGOS:	82,44
				VALOR BDI (28.15%):	23,21
				VALOR COM BDI:	105,65
1.4. TEC.PRES - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (H/MÊS)					
MAO DE OBRA					
INS-592274	CAFÉ DA MANHÃ	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-359921	CESTA BÁSICA	MÊS	1,00000000	98,80	98,80
INS-389033	ENCARGOS SOCIAIS 47,51% T.S.T	UN	1,00000000	100,00	100,00
INS-893469	INSALUBRIDADE 20% T.S.T	MÊS	1,00000000	869,17	869,17
INS-614569	SALÁRIO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCT 2021 MTE: MA000048/2021	MÊS	1,00000000	365,89	365,89
				1.829,45	1.829,45
				TOTAL MAO DE OBRA:	3.263,31
				VALOR:	3.263,31
				VALOR COM ENCARGOS:	3.263,31
				VALOR BDI (28.15%):	918,62
				VALOR COM BDI:	4.181,93
				HORAS TRABALHADAS	176,00
				R\$/H COM BDI	23,76
1.5. AUX.PRE - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (H/MÊS)					
MAO DE OBRA					
INS-592274	CAFÉ DA MANHÃ	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-359921	CESTA BÁSICA	MÊS	1,00000000	98,80	98,80
INS-687915	ENCARGOS 47,51% AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	UN	1,00000000	100,00	100,00
INS-648195	SALÁRIO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO CCT MTE: MA000048/2021	MÊS	1,00000000	575,83	575,83
				1.212,02	1.212,02
				TOTAL MAO DE OBRA:	1.986,65
				VALOR:	1.986,65
				VALOR COM ENCARGOS:	1.986,65
				VALOR BDI (28.15%):	559,24
				VALOR COM BDI:	2.545,89
				HORAS TRABALHADAS	176,00
				R\$/H COM BDI	14,47
2.1. 0248 - GARI / coleta de lixo doméstico, de lixo de varrição, capinação, poda e entulho (H/MÊS)					
MAO DE OBRA					
INS-592274	CAFÉ DA MANHÃ	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-359921	CESTA BÁSICA	MÊS	1,00000000	98,80	98,80
INS-045169	ENCARGOS SOCIAIS 47,51% AJUDANTE COLETA DOMICILIAR	UN	1,00000000	100,00	100,00
INS-420510	INSALUBRIDADE Ajudante / coleta domiciliar 40%	MÊS	1,00000000	575,82	575,82
INS-361812	SALÁRIO Ajudante / coleta domiciliar	MÊS	1,00000000	484,80	484,80
				1.212,00	1.212,00
				TOTAL MAO DE OBRA:	2.471,42
				VALOR:	2.471,42
				VALOR COM ENCARGOS:	2.471,42
				VALOR BDI (28.15%):	696,46
				VALOR COM BDI:	3.166,88
				HORAS TRABALHADAS	176,00
				R\$/H COM BDI	17,99
2.2. 0248 - GARI/ coleta de lixo de varrição, capinação, poda e entulho (H/MÊS)					
MAO DE OBRA					
INS-592274	CAFÉ DA MANHÃ	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-359921	CESTA BÁSICA	MÊS	1,00000000	98,80	98,80
INS-045169	ENCARGOS SOCIAIS 47,51% AJUDANTE COLETA DOMICILIAR	UN	1,00000000	100,00	100,00
INS-420510	INSALUBRIDADE Ajudante / coleta domiciliar 40%	MÊS	1,00000000	575,82	575,82
INS-361812	SALÁRIO Ajudante / coleta domiciliar	MÊS	1,00000000	484,80	484,80
				1.212,00	1.212,00
				TOTAL MAO DE OBRA:	2.471,42
				VALOR:	2.471,42
				VALOR COM ENCARGOS:	2.471,42
				VALOR BDI (28.15%):	696,46
				VALOR COM BDI:	3.166,88

Adriano Araújo Freire
R.A. CONSTRUTORA EIRELI
Representante Legal

Francisco Eder Pedrosa Mendes
Engenheiro Civil
RNP: 061215656-7/ CREA-CE 50.625/D

			HORAS TRABALHADAS	176,00	
			R\$/H COM BDI	17,99	
3.1. 0249 - GARI / Varrição de rua (H/MÊS)					
MAO DE OBRA					
INS	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-592274	CAFÉ DA MANHÃ	MÊS	1,00000000	98,80	98,80
INS-359921	CESTA BÁSICA	UN	1,00000000	100,00	100,00
INS-045169	ENCARGOS SOCIAIS 47,51% AJUDANTE COLETA DOMICILIAR	MÊS	1,00000000	575,82	575,82
INS-441056	INSALUBRIDADE AJUDANTE PODA DE ARVORE, CAPINA MECÂNICA E VARREDOR 20%	MÊS	1,00000000	242,40	242,40
INS-767625	SALÁRIO AJUDANTE PODA DE ARVORE, CAPINA MECÂNICA E VARRIÇÃO MANUAL	MÊS	1,00000000	1.212,00	1.212,00
				TOTAL MAO DE OBRA:	2.229,02
				VALOR:	2.229,02
				VALOR COM ENCARGOS:	2.229,02
				VALOR BDI (28.15%):	626,35
				VALOR COM BDI:	2.855,37
				HORAS TRABALHADAS	176,00
				R\$/H COM BDI	16,22
3.2. 0249 - GARI / Poda de arvore (H/MÊS)					
MAO DE OBRA					
INS	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-592274	CAFÉ DA MANHÃ	MÊS	1,00000000	98,80	98,80
INS-359921	CESTA BÁSICA	UN	1,00000000	100,00	100,00
INS-045169	ENCARGOS SOCIAIS 47,51% AJUDANTE COLETA DOMICILIAR	MÊS	1,00000000	575,82	575,82
INS-441056	INSALUBRIDADE AJUDANTE PODA DE ARVORE, CAPINA MECÂNICA E VARREDOR 20%	MÊS	1,00000000	242,40	242,40
INS-767625	SALÁRIO AJUDANTE PODA DE ARVORE, CAPINA MECÂNICA E VARRIÇÃO MANUAL	MÊS	1,00000000	1.212,00	1.212,00
				TOTAL MAO DE OBRA:	2.229,02
				VALOR:	2.229,02
				VALOR COM ENCARGOS:	2.229,02
				VALOR BDI (28.15%):	626,35
				VALOR COM BDI:	2.855,37
				HORAS TRABALHADAS	176,00
				R\$/H COM BDI	16,22
3.3. 0249 - GARI / Capina e raspagem de rua (H/MÊS)					
MAO DE OBRA					
INS	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-592274	CAFÉ DA MANHÃ	MÊS	1,00000000	98,80	98,80
INS-359921	CESTA BÁSICA	UN	1,00000000	100,00	100,00
INS-045169	ENCARGOS SOCIAIS 47,51% AJUDANTE COLETA DOMICILIAR	MÊS	1,00000000	575,82	575,82
INS-441056	INSALUBRIDADE AJUDANTE PODA DE ARVORE, CAPINA MECÂNICA E VARREDOR 20%	MÊS	1,00000000	242,40	242,40
INS-767625	SALÁRIO AJUDANTE PODA DE ARVORE, CAPINA MECÂNICA E VARRIÇÃO MANUAL	MÊS	1,00000000	1.212,00	1.212,00
				TOTAL MAO DE OBRA:	2.229,02
				VALOR:	2.229,02
				VALOR COM ENCARGOS:	2.229,02
				VALOR BDI (28.15%):	626,35
				VALOR COM BDI:	2.855,37
				HORAS TRABALHADAS	176,00
				R\$/H COM BDI	16,22
4.1. - Caminhão basculante 6M3 TOCO, peso bruto 16.000kg, carga util maxima 11.130kg (H/MÊS)					
MAO DE OBRA					
PINCOOS	MOTORISTA DE CAMINHÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		H	1,00000000	7,93	7,93
				TOTAL MAO DE OBRA:	7,93
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7058	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO, AF. 06/2014	H	1,00000000	14,68	14,68
91402	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF. 06/2014	H	1,00000000	2,26	2,26
7059	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JURÓS, AF. 06/2014	H	1,00000000	2,97	2,97

Adriano Araújo Freire
R.A. CONSTRUTORA EIRELI
Representante Legal

Francisco Eder Pedrosa Mendes
Engenheiro Civil
RNP: 061215656-7/ CREA-CE 50.625/D

PÁG 7 DE 13

(88) 9 9225-1961

adrianotangua@hotmail.com

Rua Espanha nº 108A
Nêê Plácido
Tangüá - Ceará

				TOTAL SERVIÇO:	18,81
				VALOR:	27,74
				VALOR COM ENCARGOS:	27,74
				VALOR BDI (28.15%):	7,81
				VALOR COM BDI:	35,55

4.2. 91387 - Caminhão truck, equipado com caçamba basculante, adaptado de forma segura a coletar e transportar 12m³ (doze metros cúbicos) de resíduos diversos. Ano de fabricação não inferior a 2017 (H/MÊS)

SERVIÇO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF. 06/2014	H	1,00000000	17,54	17,54
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF. 06/2014	H	1,00000000	2,69	2,69
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF. 06/2014	H	1,00000000	3,39	3,39
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,34	16,34
				TOTAL SERVIÇO:	39,96
				VALOR:	39,96
				VALOR COM ENCARGOS:	39,96
				VALOR BDI (28.15%):	11,25
				VALOR COM BDI:	51,21

4.3.- Caminhão equipado com compactador de RSU, capacidade de 10m³ (dez metros cúbicos). Ano de fabricação não inferior a 2017 (H/MÊS)

EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-139568	Caminhão equipado com compactador de RSU, capacidade de 10m ³ - depreciação	H	1,00000000	18,61	18,61
INS-139568	Caminhão equipado com compactador de RSU, capacidade de 10m ³ - impostos e seguros	H	1,00000000	2,75	2,75
INS-139568	Caminhão equipado com compactador de RSU, capacidade de 10m ³ - juros	H	1,00000000	3,53	3,53
INS-139568	Caminhão equipado com compactador de RSU, capacidade de 10m ³ - manutenção	H	1,00000000	16,36	16,36
				TOTAL EQUIPAMENTO:	41,25
				VALOR:	41,25
				VALOR COM ENCARGOS:	41,25
				VALOR BDI (28.15%):	11,61
				VALOR COM BDI:	52,86

4.4. 4093 - Motorista de caminhão (H/MÊS)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-723198	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Motorista Cat. C/D CCT MA MET 000110/2021	MÊS	1,00000000	535,00	535,00
INS-552274	CAFÉ DA MANHÃ	MÊS	1,00000000	98,80	98,80
INS-359921	CESTA BÁSICA	UN	1,00000000	100,00	100,00
INS-147541	ENCARGOS SOCIAIS 47,51% MOTORISTA	MÊS	1,00000000	826,58	826,58
INS-079525	INS-460185 INSALUBRIDADE Motorista Cat. C/D 20%	MÊS	1,00000000	348,00	348,00
INS-646820	SALÁRIO Motorista Cat. CCT MA 2021.000110/2021	MÊS	1,00000000	1.740,02	1.740,02
				TOTAL MAO DE OBRA:	3.648,40
				VALOR:	3.648,40
				VALOR COM ENCARGOS:	3.648,40
				VALOR BDI (28.15%):	1.021,92
				VALOR COM BDI:	4.670,32
				HORAS TRABALHADAS	176,00
				RS/H COM BDI	26,54

4.5. 00004221 - combustível - óleo diesel (L)

				VALOR:	4,13
				VALOR COM ENCARGOS:	4,13
				VALOR BDI (28.15%):	1,16
				VALOR COM BDI:	5,29

4.6. 00004222 - GASOLINA COMUM (L)

Adriano Araújo Freire
R.A. CONSTRUTORA EIRELI
Representante Legal

Francisco Eder Pedrosa Mendes
Engenheiro Civil
RNP: 061215656-7/ CREA-CE 50.625/D



				VALOR:	4,85
				VALOR COM ENCARGOS:	4,85
				VALOR BDI (28.15%):	1,37
				VALOR COM BDI:	6,22
4.7. G0451 - VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHI) (H/MÊS)					
				VALOR:	22,62
				VALOR COM ENCARGOS:	22,62
				VALOR BDI (28.15%):	6,34
				VALOR COM BDI:	28,88
5.1. 89031 - Trator de esteiras - com lâmina - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de máquina e combustível) (H/MÊS)					
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89029	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIÇÃO. AF. 06/2014	H	1,00000000	18,90	18,90
89030	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF. 06/2014	H	1,00000000	4,47	4,47
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,89	16,89
				TOTAL SERVIÇO:	41,26
				VALOR:	41,26
				VALOR COM ENCARGOS:	41,26
				VALOR BDI (28.15%):	11,61
				VALOR COM BDI:	52,87
5.2. 4083 - Supervisor de Equipe (H/MÊS)					
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-592274	CAFÉ DA MANHÃ	MÊS	1,00000000	98,80	98,80
INS-359921	CESTA BÁSICA	UN	1,00000000	100,00	100,00
INS-464407	ENCARGOS SOCIAIS 47,51%	MÊS	1,00000000	708,04	708,04
INS-006219	INSALUBRIDADE 20%	MÊS	1,00000000	298,06	298,06
INS-474234	SALÁRIO ENCARREGADO CCT MA 2021 MTE000048.2021	MÊS	1,00000000	1.490,29	1.490,29
				TOTAL MAO DE OBRA:	2.695,19
				VALOR:	2.695,19
				VALOR COM ENCARGOS:	2.695,19
				VALOR BDI (28.15%):	758,70
				VALOR COM BDI:	3.453,89
				HORAS TRABALHADAS	176,00
				R\$/H COM BDI	19,62
5.3. 5681 - Retro escavadeira - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de máquina e combustível) (H/MÊS)					
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	20,54	20,54
88859	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CABREGADEIRA, TRACÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF. 06/2014	H	1,00000000	13,19	13,19
88860	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF. 06/2014	H	1,00000000	1,79	1,79
				TOTAL SERVIÇO:	35,52
				VALOR:	35,52
				VALOR COM ENCARGOS:	35,52
				VALOR BDI (28.15%):	10,00
				VALOR COM BDI:	45,52
6.1. 0249 - GARI / Pintor de meio-fio (H/MÊS)					
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-592274	CAFÉ DA MANHÃ	MÊS	1,00000000	98,80	98,80
INS-359921	CESTA BÁSICA	UN	1,00000000	100,00	100,00
INS-045169	ENCARGOS SOCIAIS 47,51% AJUDANTE COLETA DOMICILIAR	MÊS	1,00000000	575,82	575,82
INS-441056	INSALUBRIDADE AJUDANTE PODA DE ARVORE, CAPINA MECÂNICA E VARREDOR 20%	MÊS	1,00000000	242,40	242,40

Adriano Araújo Freire
R.A. CONSTRUTORA EIRELI
Representante Legal

Francisco Eder Pedrosa Mendes
Engenheiro Civil
RNP: 061215656-7/ CREA-CE 50.625/D

INS-767625	SALÁRIO AJUDANTE PODA DE ARVORE, CAPINA MECÂNICA E VARRIÇÃO MANUAL	MÊS	1,00000000	1.212,00	1.212,00
				TOTAL MAO DE OBRA:	2.229,02
				VALOR:	2.229,02
				VALOR COM ENCARGOS:	2.229,02
				VALOR BDI (28.16%):	626,36
				VALOR COM BDI:	2.855,37
		<input type="checkbox"/>		HORAS TRABALHADAS	176,00
		<input type="checkbox"/>		R\$/H COM BDI	16,22
		<input type="checkbox"/>			
		<input type="checkbox"/>			
6.2. 00011161 - CAL HIDRATADA PARA PINTURA (KG)					
				VALOR:	1,05
				VALOR COM ENCARGOS:	1,05
				VALOR BDI (28.16%):	0,30
				VALOR COM BDI:	1,35
		<input type="checkbox"/>			
7.1. 00002711 - CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA (UN)					
				VALOR:	177,00
				VALOR COM ENCARGOS:	177,00
				VALOR BDI (28.16%):	49,83
				VALOR COM BDI:	226,83
		<input type="checkbox"/>			
7.2. 110788 - PA COM CABO (un)					
				VALOR:	23,03
				VALOR COM ENCARGOS:	23,03
				VALOR BDI (28.15%):	6,48
				VALOR COM BDI:	29,51
		<input type="checkbox"/>			
7.3. 00038403 - ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO (UN)					
				VALOR:	43,85
				VALOR COM ENCARGOS:	43,85
				VALOR BDI (28.15%):	12,34
				VALOR COM BDI:	56,19
		<input type="checkbox"/>			
7.4. 00012892 - LUYA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) (PAR)					
				VALOR:	10,56
				VALOR COM ENCARGOS:	10,56
				VALOR BDI (28.15%):	2,97
				VALOR COM BDI:	13,53
		<input type="checkbox"/>			
7.5. 00012893 - BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO (PAR)					
				VALOR:	56,34
				VALOR COM ENCARGOS:	56,34
				VALOR BDI (28.15%):	15,86
				VALOR COM BDI:	72,20
		<input type="checkbox"/>			
7.6. 00036152 - OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB (UN)					
				VALOR:	4,58
				VALOR COM ENCARGOS:	4,58
				VALOR BDI (28.15%):	1,29
				VALOR COM BDI:	5,87
		<input type="checkbox"/>			
7.7. 1007307 - EPI - MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA-RESPIRADOR CONTRA PO PFF1 (UN)					

Adriano Araújo Freire
R.A. CONSTRUTORA EIRELI
Representante Legal

Francisco Eder Pedrosa Mendes
Engenheiro Civil
RNP: 061215656-7/ CREA-CE 50.625/D

			VALOR:	1,27
			VALOR COM ENCARGOS:	1,27
			VALOR BDI (28,15%):	0,36
			VALOR COM BDI:	1,63
7.8. I2418 - SACO PLÁSTICO EM PROLIPROPILENO PARA 50kg (UN)				
			VALOR:	0,68
			VALOR COM ENCARGOS:	0,68
			VALOR BDI (28,15%):	0,16
			VALOR COM BDI:	0,74
7.9. 00038400 - VASSOURA 40 CM COM CABO (UN)				
			VALOR:	11,79
			VALOR COM ENCARGOS:	11,79
			VALOR BDI (28,15%):	3,32
			VALOR COM BDI:	15,11
7.10. I004417 - EPI - UNIFORME DE TRABALHO COMPLETO EM BRIM (UN)				
			VALOR:	67,68
			VALOR COM ENCARGOS:	67,68
			VALOR BDI (28,15%):	16,24
			VALOR COM BDI:	73,92
7.11. INS-382088 - BONÉ MODELO TOCA ÁRABE NA COR AZUL ROYAL OU LARANJA (UN)				
			VALOR:	6,75
			VALOR COM ENCARGOS:	6,75
			VALOR BDI (28,15%):	1,90
			VALOR COM BDI:	8,65
7.12. I10599 - Protetor solar fps 30 com 120ml (un)				
			VALOR:	26,93
			VALOR COM ENCARGOS:	26,93
			VALOR BDI (28,15%):	7,58
			VALOR COM BDI:	34,51
7.13. I036001 - EPI - CAPA AMARELA DE CHUVA PARA PROTEÇÃO (UN)				
			VALOR:	14,99
			VALOR COM ENCARGOS:	14,99
			VALOR BDI (28,15%):	4,22
			VALOR COM BDI:	19,21

Tianguá-CE, 10 de março de 2022.

Adriano Araújo Freire
R.A. CONSTRUTORA EIRELI
Representante Legal

Francisco Eder Pedrosa Mendes
Engenheiro Civil
RNP: 061215656-7 / CREA-CE 50.625/D



COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08022022001/2022/PMPD

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Ferlados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	48,04	16,73
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,48	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,64	3,49
C4	Dépósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27
		Horista = 83,87%	
		Mensalista = 47,51%	
		A + B + C + D	

Tianguá-CE, 10 de março de 2022.

Adriano Araújo Freire
R.A. CONSTRUTORA EIRELI
Representante Legal

Francisco Eder Podrosa Mendes
Engenheiro Civil
RNP: 061215656-7/ CREA-CE 50.625/D



BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08022022001/2022/PMPD

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA

COMPOSIÇÃO DE BDI		
CÓD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,94
R	RISCOS	1,30
	BENEFÍCIO	
S + G	SEGUROS E GARANTIAS	0,38
L	LUCRO	6,74
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
		BDI = 28,15%

Cálculo do B.D.I

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

Tianguá-CE, 10 de março de 2022.

Adriano Araújo Freire
R.A. CONSTRUTORA EIRELI
Representante Legal

Francisco Eder Podrós Mendes
Engenheiro Civil
RNP: 061215656-7/ CREA-CE 50.625/D

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2022

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 08022022001
Tipo de Lance: Valor Global Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 10/03/2022 09:00:00 Tipo de Pregão: Por Item
Data Impug./Escl.: 03/03/2022 09:00:00 Data Fim Propostas: 10/03/2022 07:00:00
Intervalo Lances: 0,1000 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA

Às 09:00 horas do dia 10/03/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo decreto nº 230 de 10 de junho de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 08022022001, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 005/2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS AMBIENTAR CONSTRUÇÕES	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES	13.050.324/0001-86
BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA	BRASIL CONSTRUÇÕES E	22.063.699/0001-71
R A CONSTRUTORA EIRELI	R. A. CONSTRUTORA	13.772.961/0001-66

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2022



LOTES/ITENS

Nº 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural,

Quantidade: 1

Valor: 7.087.535,16

Vencedor: AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE 13.050.324/0001-86 Valor: 5.670.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E	6724845.3700	6724845.3700	09/03/2022 17:31:33	CLASSIFICADA
BRASIL CONSTRUÇÕES E	6743451.3500	6743451.3500	10/03/2022 00:22:29	CLASSIFICADA
R A CONSTRUTORA EIRELI	6990901.4400	6990901.4400	10/03/2022 02:55:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA	DESCLASSIFICADO	5375000.0000
2 R A CONSTRUTORA EIRELI	DESCLASSIFICADO	5378000.0000
3 AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE	ADJUDICADO	5670000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2022 11:48:05	5375000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:47:32	5378000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:45:37	5378690.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:44:41	5380000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:43:42	5383003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:43:12	5386000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:42:19	5394000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:42:02	5395000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:41:42	5398003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:41:08	5400000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:40:59	5405000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:40:15	5410000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:39:54	5415000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:39:27	5420000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:39:10	5423000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:38:38	5425000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2022



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2022 11:38:25	5430000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:37:12	5434000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:36:55	5435000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:36:11	5436000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:35:51	5437003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:34:37	5440000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:34:14	5441003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:33:44	5442000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:32:46	5444003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:31:56	5445000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:31:34	5447000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:31:14	5450003.3300	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:30:45	5451003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:29:47	5452000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:28:49	5453003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:28:29	5455000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:28:08	5457003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:27:32	5460000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:27:17	5465000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:26:02	5467000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:25:44	5468003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:24:55	5470000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:24:34	5472003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:23:46	5475000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:23:33	5479003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:22:50	5480000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:22:35	5484003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:21:36	5485000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:21:23	5488003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:20:36	5490000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:20:14	5493003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:19:08	5495000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:18:51	5499000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:18:08	5500000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:17:53	5509000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:16:30	5510000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:16:11	5520000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:14:56	5523000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2022



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2022 11:14:39	5524000.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:13:40	5525000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:13:25	5530000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:12:18	5531000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:12:03	5532000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:10:53	5533000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:10:30	5535364.9600	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:09:23	5540000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:09:04	5542452.5000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:08:15	5562000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:08:01	5563000.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:06:30	5564000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:06:13	5565003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:04:46	5567000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:04:31	5568003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:03:23	5570000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:03:06	5571003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:02:24	5572000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 11:01:56	5573333.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 11:00:29	5583000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:59:52	5585000.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:59:15	5590000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:58:21	5640003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:57:02	5650000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:57:01	5670000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:56:40	5670028.1300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:55:59	5695000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:55:43	5700003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:54:30	5722000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:54:20	5723000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:53:46	5725000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:53:45	5728000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:53:07	5730003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:52:28	5733000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:52:04	5735003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:51:41	5738000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:51:08	5740903.4800	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:50:50	5760000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 005/2022



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2022 10:50:49	5764500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:50:29	5765003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:50:30	5766000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:50:19	5768500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:49:50	5769000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:49:38	5770000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:49:25	5772000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:49:11	5775003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:49:03	5778000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:48:57	5779500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:48:18	5780000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:48:10	5785000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:47:57	5790000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:47:42	5800000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:47:38	5806000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:47:36	5807500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:47:18	5808000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:47:14	5809000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:47:14	5809950.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:47:00	5810000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:46:48	5811000.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:46:50	5812000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:46:20	5814000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:46:19	5815003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:45:50	5816000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:45:40	5817003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:45:17	5818000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:45:08	5819003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:44:45	5820000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:44:29	5821000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:44:27	5821000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:44:00	5822000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:43:56	5822950.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:43:34	5823000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:43:16	5823950.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:42:46	5824000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:42:29	5824950.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:42:04	5825000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 005/2022



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2022 10:41:42	5825950.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:40:51	5826000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:40:31	5827593.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:40:07	5828000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:39:48	5829533.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:39:22	5830000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:39:05	5831000.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:38:36	5832000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:37:36	5833500.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:36:15	5834000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:35:49	5835000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:34:09	5836000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:32:25	5837950.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:31:05	5838000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 10:31:05	5839550.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:29:20	5839600.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:27:47	5839749.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:27:36	5839750.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:26:03	5839782.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:25:50	5839783.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:24:24	5839825.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:24:03	5839830.8800	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:23:16	5839888.8800	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:21:54	5840000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:21:23	5840577.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:19:38	5840577.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:18:27	5840631.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:17:46	5840632.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:17:25	5840682.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:16:45	5840683.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:16:30	5840749.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:15:40	5840753.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:15:02	5840792.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:14:50	5840793.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:14:21	5840843.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:14:08	5840843.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:13:38	5840889.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:12:42	5840890.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2022



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2022 10:12:09	5841949.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:11:40	5841950.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:11:16	5842983.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:10:53	5842983.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:10:31	5844900.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:09:39	5845943.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:09:02	5845957.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:08:48	5845958.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:08:11	5846242.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:07:58	5846243.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:07:09	5846395.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:06:46	5846398.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:06:09	5846449.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:05:38	5846450.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:04:06	5847509.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:03:47	5847510.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:03:20	5847560.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:03:00	5847660.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:02:10	5847672.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:01:57	5847673.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:01:35	5847730.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:01:19	5847733.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:00:46	5847835.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 10:00:30	5847837.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:59:30	5847949.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:59:11	5847950.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:58:49	5848000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:58:37	5848200.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:58:21	5848250.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:58:03	5848400.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:57:36	5848450.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:57:25	5848500.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:56:41	5848948.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:56:22	5848949.9900	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:55:47	5848999.9900	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:55:32	5849000.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:55:10	5849999.9900	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:54:05	5850333.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2022



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2022 09:53:48	5898999.9900	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:53:28	5900000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:53:20	5924650.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:53:02	5924800.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:52:51	5924850.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:52:32	5924949.7500	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:52:01	5924999.9900	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:51:48	5925003.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:51:16	5925222.2200	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:51:01	5925333.8900	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:50:34	5925842.2200	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:50:07	5926843.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:49:43	5927000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:49:30	5927450.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:49:11	5927500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:48:57	5928450.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:48:38	5928500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:48:23	5929100.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:48:03	5929150.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:47:52	5929450.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:47:29	5929500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:47:12	5929950.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:46:51	5930000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:46:36	5933333.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:46:16	5937250.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:46:06	5937450.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:45:48	5937500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:45:34	5938950.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:45:17	5939000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:45:05	5939450.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:44:52	5939500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:44:36	5939900.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:44:10	5939955.5500	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:43:47	5940000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:43:36	5948500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:43:15	5948850.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:43:02	5948900.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:42:49	5948950.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2022



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2022 09:42:30	5949000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:42:17	5949250.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:41:56	5949300.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:41:36	5949450.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:41:14	5949500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:40:57	5949623.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:40:42	5950000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:40:23	5950763.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:39:55	5951000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:39:40	5951353.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:39:24	5954200.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:39:07	5954800.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:38:40	5955000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:38:09	5959100.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:37:55	5959223.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:37:28	5959250.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:37:16	5959326.8700	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:36:55	5959500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:36:42	5960835.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:36:11	5961000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:35:50	5961333.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:35:32	5961500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:35:21	5962333.6600	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:34:51	5969500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:34:38	5970900.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:34:21	5971000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:34:10	5971800.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:33:55	5972000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:33:43	5973800.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:33:17	5974000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:33:04	5974500.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:32:36	5975000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:32:21	5976500.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:32:02	5977000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:31:48	5978500.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:31:26	5980000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:31:09	5984000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:30:46	5985000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2022



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2022 09:30:31	5989000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:30:08	5990000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:29:52	5999999.9900	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 10:28:54	6100000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 09:28:44	6100000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:28:38	6133333.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:28:36	6200000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:28:25	6200000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 09:28:11	6233333.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:27:59	6300000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 09:28:01	6357333.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:27:41	6398000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:27:14	6400000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 09:27:07	6433333.3300	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:26:47	6435000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:26:32	6442000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:26:14	6445000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:25:53	6449800.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:25:38	6450000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:25:21	6451800.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:25:01	6452000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:24:45	6452500.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:24:28	6453000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:24:05	6455000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:23:51	6460000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:23:27	6468500.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:23:10	6470000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:22:53	6472000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:22:25	6475000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:22:14	6480000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:22:10	6500000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 09:21:56	6525000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:21:36	6550000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 09:21:26	6625000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:21:11	6650000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:20:56	6665000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:20:50	6669950.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:20:32	6670000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2022



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2022 09:20:23	6678400.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:20:03	6678450.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:19:46	6678900.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:19:11	6679900.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:18:47	6680698.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:18:09	6682000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:17:50	6685700.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:17:29	6689800.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:17:18	6690000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 09:17:11	6697500.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:16:45	6698500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:16:30	6699000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 09:16:32	6710250.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:16:04	6710300.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:15:19	6710350.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:14:36	6710400.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:13:57	6710450.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:13:33	6710500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:13:14	6711050.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:12:54	6711100.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:12:43	6711400.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:12:24	6711500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:12:06	6711800.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:11:44	6712500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:11:20	6713000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:11:13	6714000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:10:58	6715000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 09:10:48	6716500.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:10:28	6717000.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:10:15	6718000.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:10:03	6719000.0000	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 09:09:23	6723900.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:08:45	6724300.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:08:23	6724450.0000	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:07:41	6724500.0000	R A CONSTRUTORA EIRELI
10/03/2022 09:07:20	6724845.3700	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
10/03/2022 09:07:20	6743451.3500	BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA
10/03/2022 09:07:20	6990901.4400	R A CONSTRUTORA EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2022



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/02 15:31	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
10/03 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
10/03 09:03	Pregoeiro		BOM DIA, SENHORES LICITANTES. ESTAMOS INICIANDO A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.
10/03 09:03	Pregoeiro		Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
10/03 09:04	Pregoeiro		É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Artigo 19, III do Decreto Federal n.º 10.024/2019.
10/03 09:04	Pregoeiro		Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
10/03 09:04	Pregoeiro		Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 32 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.
10/03 09:05	Pregoeiro		O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o previsto no edital, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
10/03 09:05	Pregoeiro		A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.
10/03 09:05	Pregoeiro		Com fundamento no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei nº 8.666/93 e no Acórdão TCU n 3.418/2014-P, informo que os documentos apresentados poderão ser submetidos a diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, podendo, inclusive, serem solicitados documentos complementares para tal averiguação.
10/03 09:05	Pregoeiro		Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
10/03 09:06	Pregoeiro		Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com responsabilidade.
10/03 09:06	Pregoeiro		O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
10/03 09:06	Pregoeiro		As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
10/03 09:06	Pregoeiro		Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, farei a análise quanto à aceitabilidade preliminar das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances.
10/03 09:07	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública aberta!
10/03 09:17	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/03 10:06	Pregoeiro		SENHORES CUIDADO COM OS LANCES, VOU PEDIR COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2022



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/03 10:43	Pregoeiro		SENHORES LANCES MINIMOS DE 500 REAIS POR FAVOR
10/03 10:54	Pregoeiro		SENHORES CUIDADO COM OS LANCES, VOU PEDIR COMPOSIÇÃO DE CUSTO
10/03 11:50	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública encerrada!
10/03 11:50	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública foi o BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA (22.063.699/0001-71) com R\$ 5.375.000,0000 ! Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
10/03 11:50	Sistema		SENHORES ESTOU ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO DO VENCEDOR DO ITEM.
10/03 11:56	OTÁVIO		
10/03 12:00	Sistema		O fornecedor BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: A EMPRESA BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA EIRELI - EPP CNPJ: 22.063.699/0001-71 NÃO ATENDEU AO ITEM 9.10.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias. DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL DOS SÓCIOS.
10/03 12:00	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública é o fornecedor R A CONSTRUTORA EIRELI.
10/03 12:01	OTÁVIO		senhores irei suspender a sessão para almoço e para analisar documentação da segunda colocada, voltamos as 13:00 horas do dia 10/03/2022
10/03 13:01	OTÁVIO		senhores voltando com a sessão
10/03 13:07	Sistema		O fornecedor R A CONSTRUTORA EIRELI foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: A EMPRESA R A CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 13.772.961/0001-66 NÃO ATENDEU AO ITEM 9.10.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias. DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL DOS SÓCIOS.
10/03 13:07	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública é o fornecedor AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI.
10/03 13:08	OTÁVIO		senhores aguardem, estou analisando documentação da terceira colocada
10/03 13:26	OTÁVIO		Em instantes daremos o resultado da licitação
10/03 13:27	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
10/03 13:27	OTÁVIO		Srs. Licitantes, com fundamento disposto no Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances? Abrirei o prazo de 10 minutos para negociação.
10/03 13:35	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública encerrada.
10/03 13:35	Sistema	01	O fornecedor AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública.
10/03 13:35	Sistema	01	Fica aberto prazo de recurso.
10/03 13:35	OTÁVIO		A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2022 às 14:05
10/03 13:40	Sistema	01	O fornecedor R A CONSTRUTORA EIRELI registrou uma intenção de recurso. Motivo: REGISTRO INTENÇÃO DE RECURSO. A CERTIDAO USADA PARA NOS INABILITAR NÃO ESTÁ PREVISTA NA LEI DE LICITAÇÕES, ALÉM DE ELA ESTÁ SENDO COBRADA DE UMA MANEIRA MALICIOSA, DIFICULTANDO O LICITANTE DE OBSERVAR E IMPUGNAR O EDITAL.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2022



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			ALÉM DA EMPRESA AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI TER DESCUMPRIDO COM O ITEM 9.11.3 Comprovante de que possui em seu quadro permanente na data prevista para entrega dos envelopes, como seu Responsável Técnico, profissional (is) de nível superior, engenheiro ambiental, detentor (es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA, ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação. NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL (IS) DE NÍVEL SUPERIOR, ENGENHEIRO AMBIENTAL. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
10/03 13:50	OTÁVIO		BOA TARDE VOU SUSPENDER A SESSÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO, OS RECURSOS PODEM SER ENVIADOS VIA E – MAIL licitacao@presidentedutra.ma.gov.br . darei o prazo de 03 (três) dias úteis, voltamos com a sessão dia 16/03/2022
10/03 13:51	Sistema	01	O fornecedor BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Senhor Pregoeiro, motivamos a intenção de recorrer por não concordamos com a inabilitação da nossa empresa e pelo desatendimento dos itens 9.11.3 pela empresa até então arrematante AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI, na qual NÃO COMPROVA que possui no seu quadro permanente Responsável Técnico de Engenharia Ambiental, não há sequer na certidão de registro do CREA responsável técnico, profissional de nível superior, Engenheiro(a) ambiental que comprove ser detentor de ART e CAT com características semelhantes ao objeto deste pregão, assim como não comprova por nenhum dos meios do item 9.11.4 o vínculo com o profissional.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
10/03 13:51	OTÁVIO		BOA TARDE VOU SUSPENDER A SESSÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO, OS RECURSOS PODEM SER ENVIADOS VIA E – MAIL licitacao@presidentedutra.ma.gov.br . darei o prazo de 03 (três) dias úteis, voltamos com a sessão dia 16/03/2022
10/03 13:52	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspenso.
10/03 13:54	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa.
10/03 13:54	OTÁVIO		senhores voltamos dia 16/03/2022 as 09:00
10/03 13:55	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspenso.
16/03 09:00	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa.
16/03 09:00	OTÁVIO		bom dia senhores
16/03 09:02	OTÁVIO		VOU SUSPENDER A SESSÃO PARA ANALISES DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES, VOLTAMOS COM A SESSÃO DIA 23/03/2022 AS 09:00 HRS
16/03 09:06	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspenso.
23/03 09:00	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa.
23/03 09:00	OTÁVIO		bom dia senhores
23/03 09:01	OTÁVIO		peço o envio da Proposta Adequada no e-mail licitacao@presidentedutra.ma.gov.br no prazo de 24hrs
23/03 09:01	OTÁVIO		senhores sem nenhum recurso a responder irei encerrar a sessão, obrigado a todos
23/03 09:02	OTÁVIO		A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
23/03 09:02	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública foi ADJUDICADO.
23/03 09:03	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2022



PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS	AMBIENTAR CONSTRUÇÕES	13.050.324/0001-86
Contato: DEMERVAL PEREIDA DA SILVA (86)998450376		ambientarconstrucoes@hotmail.com
BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA	BRASIL CONSTRUÇÕES E	22.063.699/0001-71
Contato: EMANUEL KENNEDY BARROSO (86)995459422		brasilconstrutorabrasil0001@hotmail.com
R A CONSTRUTORA EIRELI	R. A. CONSTRUTORA	13.772.961/0001-66
Contato: ADRIANO ARAÚJO FREIRE (88)992251961		adrianotiangua@hotmail.com

OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA/Pregoeiro

pe Rodrigues da Silva Melo/Equipe de Apoio

MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA/Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão N° 005/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI		13.050.324/0001-86	
LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de	5.670.000,00	1	5.670.000,00
QTD: 1		VALOR TOTAL:	5.670.000,00
		VALOR GERAL:	5.670.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

DESPACHO

À
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Anexo ao presente, encaminhando o processo administrativo nº 08022022001/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 que versa sobre Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA., para análise, e demais providencias cabíveis.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, 23 de março de 2022.

Otávio Renan Menezes Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



Proc. Adm.: 08022022001/2022/PMPD

PARECER

Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra - MA.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra - MA.

Neste sentido, formado o processo, para atender às necessidades do Município, devidamente autorizado pela autoridade competente, cujo valor da despesa foi estimado de acordo com o projeto básico, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, entendeu por efetuar a licitação na modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, aplicando-se subsidiariamente à Lei 8.666/93. Assim, procedeu a elaboração do Edital da Tomada de Preços, de acordo com o que dispõe o Art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e solicitou desta Procuradoria a análise e parecer do Edital e seus anexos, o qual opinamos pela sua aprovação e em seguida, procedeu-se a divulgação do aviso de licitação nos meios dispostos no art. 21 de Lei 8.666/93 e art. 11, estendendo-se a todos os interessados na forma da lei.

O aviso foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 18/02/2022, na aba Aviso de Licitação, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na edição do dia 22/02/2022, na aba Publicações de Terceiros, e no Diário Oficial da União, na edição do dia 22/02/2022, na Seção 3, e jornais de grande circulação, conforme edição do Jornal O Imparcial, no dia 22/02/2022, página 6. Houve uma nova publicação em 09/03/2021, em virtude de necessidade de retificação.

Houve ainda, um pedido de esclarecimento realizado pela empresa AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI, quanto aos itens 9.11.3 e 6.1 acerca da necessidade de haver no quadro permanente da licitante um



**PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**



engenheiro ambiental. As dúvidas foram sanadas, restando esclarecido que há a possibilidade do Engenheiro Civil ser o responsável técnico.

A Empresa MAXTEC ingressou com pedido de Impugnação, onde a mesma fora respondida – tempestivamente – e não participou do processo licitatório.

A matéria então é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 8, IX, do Decreto nº 10.024 de 2019, que regula o pregão, na forma eletrônica.

De acordo com Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, a data de sessão pública foi marcada para o dia 10/03/2022, às 09h00min. Participaram do certame com o envio de propostas as licitantes ME/EPP AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CNPJ 13.050.324/0001-86, BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA CNPJ 22.063.699/001-71, R A CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 13.772.961/0001-66, BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA.

As Empresas BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA – EPP e R. A. CONSTRUTORA EIRELI foram inabilitadas/desclassificadas de todo o pregão, em virtude do não atendimento ao item 9.9.4 do Edital, qual seja, “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego” , bem como do disposto no item 9.9.8. “Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão; bem como a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias”.

As Empresas BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA – EPP e R. A. CONSTRUTORA EIRELI ingressaram com recurso alegando que a Empresa AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI, única habilitada, não atendia às previsões editalícias por apresentar Engenheiro Civil como Responsável Técnico, contudo tal situação já havia sido esclarecida em momento anterior pela empresa junto a Equipe de Licitação.

Dessa forma, fora aberto prazo para contrarrazões e foi seguido para resultado do recurso.

A sessão foi reiniciada no dia 23/03/2022 para julgamento dos Recursos e finalizar o processo com a decisão da Comissão Organizadora do Pregão Eletrônico, qual seja, Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio.



**PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**



Desta forma, a única empresa habilitada no Certame foi a Empresa AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI - CNPJ 13.050.324/0001-86.

O Pregoeiro, então, solicitou melhora na proposta e após análise da documentação e tendo julgado todos os recursos referente ao presente pregão, declarou vencedora a empresa AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI - CNPJ 13.050.324/0001-86. Ato contínuo, encerrou os atos internos do procedimento licitatório, realizou relatório do processo, sugerindo à autoridade competente, a homologação do objeto licitado à empresa declarada vencedora.

É o quanto basta relatar.

Da análise dos autos do processo em tela, verificou-se que a Comissão Permanente de Licitação ao realizar o procedimento licitatório, optou pela modalidade **PREGÃO**, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, estando o processo de acordo com o que determina o art. 38, da mencionada Lei Federal e sua realização respeitou os ditames do art. 41 do mesmo diploma legal.

No que diz respeito ao julgamento da proposta e análise da documentação apresentada, constata-se que foram aplicadas a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais dispositivos pertinentes à matéria, na sua integralidade sobretudo o Decreto nº 10.024 de 2019.

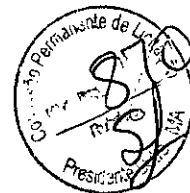
A publicação do aviso do Pregão Eletrônico foi realizada conforme disposições legais, em veículos de publicações oficiais, respeitando todos os prazos aplicáveis ao certame.

Portanto, levando em consideração todo o exposto e restando comprovado que o procedimento sob exame obedeceu ao disposto em toda a legislação aplicável à espécie, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado, indicando a sua adjudicação e homologação.

Este é o nosso parecer, meramente opinativo, salvo melhor juízo, o qual submetemos à análise e decisão final da Administração Municipal.

Presidente Dutra - MA, 23 de março de 2022.

EDER DA SILVA LIMA
Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

DESPACHO

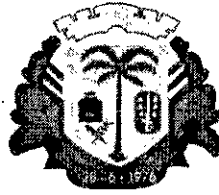
À
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Anexo ao presente, encaminhando o processo administrativo nº 08022022001/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 que versa sobre Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA., para análise, e demais providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, 23 de março de 2022.



Otávio Renan Mendes Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer n.º 030/2022

Processo de Pregão Eletrônico: 005/2022.

Assunto: Pregão Eletrônico – Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana e Rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, para atender às necessidades do Município de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º. 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

Trata-se de processo licitatório visando a Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana e Rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, para atender às necessidades do Município de Presidente Dutra/MA.

DO CONTROLE INTERNO

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno, portanto, é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA MODALIDADE UTILIZADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, assim como, subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal n.º 56/2021, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

Desta feita, conforme legislação supramencionada, o pregão poderá ser utilizado como modalidade de licitação aquisição de bens e **serviços** comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido



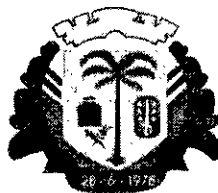
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pelo procedimento em análise, demonstrando, portanto, que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

A análise da documentação em exame, nota-se que os atos procedimentais na fase licitatória (interna e externa) verifica-se o seguinte:

1. Termo de abertura e autuação de processo;
2. Consta nos autos a **solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura** para o Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na condição de ordenador de despesas, sobre a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Limpeza Pública Urbana e Rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado; A presente solicitação estava acompanhada da **planilha de solicitação**;
3. Após autorização da autoridade ordenadora, fora encaminhado ao Setor de Compras e o mesmo, após análise vestibular, solicita **propostas de preços**, e após as coletas, foi gerado o **mapa de apuração de pesquisa de mercado**;
4. Documento de solicitação e apresentação de declaração de **dotação orçamentária e financeira** apresentada pelo Setor Contábil;
5. Apresentação do **Termo de Referência e seus anexos**;
6. Autorização de **abertura do processo administrativo de licitação**;
7. Decreto de nomeação do Pregoeiro Oficial do Município e a equipe de apoio.
8. A devida **Autuação** do Processo Administrativo do Pregão Eletrônico;
9. Igualmente, fora apresentado despacho enviando a minuta do Edital e anexos, assim como, Minuta de Termo de Referência e seus anexos para análise jurídica;
10. Parecer jurídico onde foi constatado a adequação das minutas do Edital e seus anexos, atestando sobre a legalidade prevista na legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais do presente processo;
12. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata da Sessão.

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso Pregão Eletrônico nº 005/2022, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

Conforme disposto nos autos processuais da presente licitação, foi publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 18/02/2022, na aba Aviso de Licitação, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na edição do dia 22/02/2022, na aba Publicações de Terceiros, e no Diário Oficial da União, na edição do dia 22/02/2022, na Seção 3, e jornais de grande circulação, conforme edição do Jornal O Imparcial, no dia 22/02/2022, página 6.

Ademais, houve necessidade de retificação do Termo de Referência, onde foi publicado nos meios oficiais supramencionados no dia 09/03/2021.

Por fim, conforme disposto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, determina que o prazo fixado para a apresentação de propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis.

DA IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fora apresentado Pedido de Esclarecimento, ofertado pela Empresa **AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI**, solicitando esclarecimentos sobre pontos encontrados no instrumento editalício.

No questionamento, a empresa questiona os itens 9.11.3 e 6.1 do Edital, da seguinte forma, enquanto no item 9.11.3, dispõe sobre a exigência que a Empresa tenha em seu quadro permanente um Engenheiro Ambiental, na qualidade de Responsável Técnico expedido pela autoridade competente, ao revés, o item 6.1 do Termo de Referência dispõe quanto ao acervo técnico, é exposto a figura do Engenheiro Civil.

Nesse sentido, fora questionado se o Engenheiro Civil poderia ser considerado responsável técnico para a execução do objeto apreciado no presente certame.

No dia 04/02/2022, a questão fora resolvida, com resposta – fundamentada – pelo Pregoeiro do Município, onde foi possível entender a possibilidade do Engenheiro Civil ser o responsável técnico e suprimindo qualquer dúvida futura.

Ademais, a Empresa MAXTEC ingressou com pedido de Impugnação, onde a mesma fora respondida – tempestivamente – e não participou do processo licitatório.

Ato contínuo, foi julgada a impugnação, acolhendo os contra-argumentos apresentados pelo Pregoeiro, negando, portanto, o provimento à impugnação e prosseguindo com a continuidade do presente processo licitatório.

DA SESSÃO DO PREGÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A Sessão ocorreu no dia 10/03/2022, onde as empresas **AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI**, nome fantasia **AMBIENTAR CONSTRUÇÕES – CNPJ N.º 13.050.324/0001-86**; **BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA**, nome fantasia **BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA – CNPJ N.º 22.063.699/0001-71**; **R A CONSTRUTORA EIRELI**, nome fantasia **R A CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ N.º 13.772.961/0001-66**, participaram do certame e concorreram nos lotes ofertados no Pregão Eletrônico n.º 005/2022.

As Empresas **BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA – EPP** e **R. A. CONSTRUTORA EIRELI** foram inabilitadas/desclassificadas de todo o pregão, sendo os motivos foram a ausência do item 9.9.4 do Edital, qual seja, “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforma o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego” e o não atendimento do item 9.9.8. “Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão; bem como a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias”. Em suma, não foi apresentado a Certidão de Trabalho e Emprego, bem como, não apresentou a certidão de execução patrimonial dos sócios, portanto, foram desclassificadas na fase de habilitação.

As Empresas **BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA – EPP** e **R. A. CONSTRUTORA EIRELI** ingressaram com recurso alegando que a Empresa **AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI**, única que foi habilitada, devido sua documentação está regular, não atendia o contido no Edital, por apresentar Engenheiro Civil como Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Técnico, mesmo item esclarecido em momento anterior pela empresa junto a Equipe de Licitação.

Dessa forma, fora aberto prazo para contrarrazões e foi seguido para resultado do recurso.

A sessão foi reiniciada no dia 23/03/2022 para julgamento dos Recursos e finalizar o processo com a decisão da Comissão Organizadora do Pregão Eletrônico, qual seja, Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio.

Portanto, a empresa habilitada e, por conseguinte, declarada vencedora do Certame foi a Empresa **AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI**.

O Pregoeiro solicitou melhoria na proposta vencedora, assim sendo, foi interposto prazo para recurso e, após o período, a empresa foi declarada vencedora e enviou proposta readequada.

Sessão encerrada e, por conseguinte, o pregão finalizado.

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi constatada.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.

Entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

para municipalidade, encaminhado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

CONTRATADO

AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI,
empresa inscrita no CNPJ n.º 13.050.324/0001-86, com sede na Rua Doutor Area Leão
n 2560, Sala A 2570, Macauba, Teresina - PI.

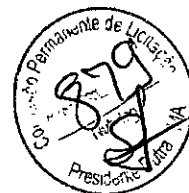
CONCLUSÃO

A Controladoria Geral do Município de Presidente Dutra declara
que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão
pela qual opinamos pela **CONFORMIDADE** do Processo de Pregão Eletrônico:
005/2022.

Presidente Dutra/MA, 23 de março de 2022.

IZABELA MAR DOVAL

Controladora e Ouvidora Geral do Município – CGM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Ao
Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
NESTA

Remetemos aos autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que
seja homologado o objeto desta.

Presidente Dutra /MA, em, 24 de março de 2022.

OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

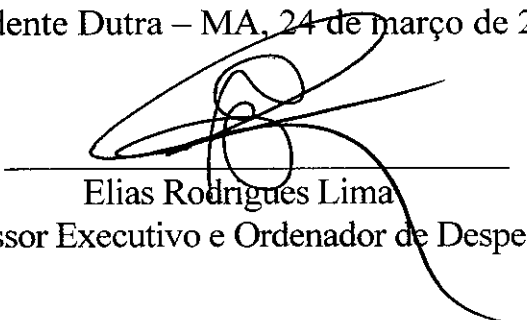
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento procedido pelo Pregoeiro da Prefeitura juntamente com a equipe de apoio, bem como adjudicado pelo Pregoeiro da Prefeitura, considerando ainda o parecer jurídico final da Procuradoria Geral e Controladoria da Prefeitura. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo:

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPD, obedecendo ao seguinte critério:

Empresa Vencedora: **AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI**, com CNPJ nº 13.050.324/0001-86, com o valor global de R\$ **5.670.000,00 (Cinco milhões seiscentos e setenta mil reais)**, totalizando assim o valor global da licitação em R\$ **5.670.000,00 (Cinco milhões seiscentos e setenta mil reais)**. Conforme indicado nos documentos em anexo.

Presidente Dutra – MA, 24 de março de 2022.



Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA Através do Assessor Executivo e ordenador de despesa, convoca a Empresa **AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI**, para assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com o Assessor Executivo e ordenador de despesa, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO n° 005/2022**, datada de 10 de março de 2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Presidente Dutra – MA, 24 de março de 2022.


Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e ordenador de despesa

RECEBI EM 24, 03 2022.


AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI

1

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2022 – SRP**

Aos 24 dia(s) do mês de março de 2022, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarumã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 005/2022**, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA conforme dados abaixo:

Empresa: AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI; C.N.P.J. nº 13.050.324/0001-86, estabelecida na Rua Doutor Area Leão n 2560, Sala A 2570, Macauba, Teresina - PI, representado neste ato pelo Sr. Demerval Pereira da Silva, C.P.F. nº 207.758.063-15, R.G. nº 418898.

Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit sem BDI	Preço com BDI	Total sem BDI	TOTAL
		ADMINISTRAÇÃO						
Insumo	4083	encarregado de frente	H	567,00	11,45	14,67	6.492,15	8.319,87
Insumo		Auxillar de escritório	H	189,00	8,67	11,11	1.638,63	2.099,95
		TOTAL DO ITEM						10.419,82
		COLETA REGULAR DE LIXO						
Insumo	248	AJUDANTE / coleta de lixo doméstico, de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	3.780,00	10,99	14,08	41.542,20	53.237,50
Insumo	248	AJUDANTE / coleta de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	1.890,00	10,99	14,08	20.771,10	26.618,75
		TOTAL DO ITEM						79.856,26

2

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

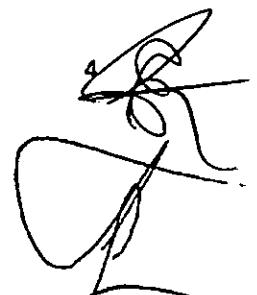
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

		VARRIÇÃO, PODO, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS						
Insumo	248	AJUDANTE / Varrição de rua	H	8.505,00	10,99	14,08	93.469,95	119.784,39
Insumo	248	AJUDANTE / Poda de arvore	H	378,00	10,99	14,08	4.154,22	5.323,75
Insumo	248	AJUDANTE / Capina e raspagem de rua	H	1.890,00	10,99	14,08	20.771,10	26.618,75
		TOTAL DO ITEM -						151.726,89
		SERVIÇOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS						
Composição	7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO. PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG	H	756,80	28,68	36,75	21.705,02	27.815,60
		CAMINHÃO COMPACTADOR 8,00t DE CARGA.	H	567,60	86,68	111,08	49.199,57	63.050,64
		Motorista de caminhão	H	1.323,00	11,88	15,22	15.717,24	20.142,09
Insumo	mercd	combustivel - óleo diesel	I	8.170,00	5,70	7,30	46.569,00	59.679,49
Insumo	mercd	combustivel - gasolina	I	215,00	6,84	8,77	1.470,60	1.884,62
Insumo	mercd	Automovel de apoio	H	189,00	15,43	19,77	2.916,27	3.737,28
		TOTAL DO ITEM						176.309,72
		EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO ATERRO CONTROLADO						
Insumo	E002	Trator de esteiras - com lâmina - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de maquina e combustivel)	H/MÊS	25,00	199,06	255,10	4.976,50	6.377,53
Insumo	4083	Encarregado de aterro (lixão)	H	189,00	8,67	11,11	1.638,63	2.099,95
Insumo	E002	Retro escavadeira - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de maquina e combustivel)	H/MÊS	178,96	110,51	141,62	19.777,36	25.345,25
		TOTAL DO ITEM						33.822,72
		PINTURA DE MEIO FIO - MÊS						
Composição	X	Pintura de meio fio	H/MÊS	756,80	8,67	11,11	6.561,46	8.408,69
		Cal hidratado	kg					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

				1.387,28	2,47	3,17	3.426,58	4.391,26
		TOTAL DO ITEM						12.799,95
		FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL						
Insumo	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA PA COM CABO	UN	6,00	64,35	82,47	386,10	494,80
			UN	6,00	17,00	21,79	102,00	130,72
Insumo	38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	3,00	17,05	21,85	51,15	65,55
Insumo	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	17,00	6,01	7,70	102,17	130,93
Insumo	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	8,33	31,65	40,56	263,75	338,00
Insumo	36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	25,00	2,53	3,24	63,25	81,06
Insumo	0003	Mascara de proteção	und/mês	25,00	0,53	0,68	13,25	16,98
Insumo	0004	saco plastico cap 100 l	und/mês	16.320,00	0,10	0,13	1.632,00	2.091,45
Insumo	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	8,00	8,02	10,28	64,16	82,22
Insumo	0005	Fardamento	und/mês	50,00	64,50	82,66	3.225,00	4.132,93
		TOTAL DO ITEM						7.564,64
		TOTAL SEM BDI						472.500,00
						Total sem BDI		368.700,40
						Total do BDI	28,15%	103.799,60
						Total		472.500,00
		TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES						5.670.000,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviços não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I=(6/100)}{365} \times I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 005/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos

7

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

24/03/2022 11:03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

8

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

24/03/2022 11:04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

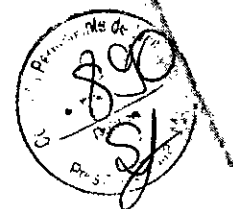
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido

9

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

24/03/2022 11:06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

10

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

24/03/2022 11:07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 005/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.


Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

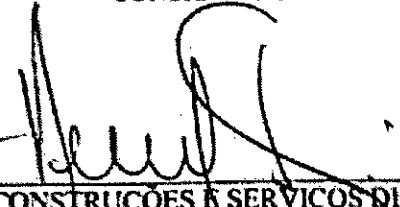
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem:

Presidente Dutra-MA, 24 de março de 2022.



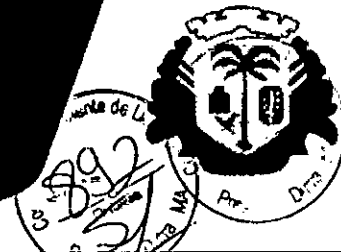
ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE



AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS BIRELI
C.N.P.J. nº 13.050.324/0001-86
Demerval Pereira da Silva
C.P.F. nº 207.758.063-15
CONTRATADA

11

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA, CEP: 65760-000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



SUMÁRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Páginas.....1/7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-CPL.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – SRP

Aos 24 dia(s) do mês de março de 2022, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarumã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 005/2022, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA, tendo sido os referidos preços oferecidos

pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA conforme dados abaixo:

Empresa: AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI; C.N.P.J. nº 13.050.324/0001-86, estabelecida na Rua Doutor Area Leão n 2560, Sala A 2570, Macauba, Teresina - PI, representado neste ato pelo Sr. Demerval Pereira da Silva, C.P.F. nº 207.758.063-15, R.G. nº 418898.

Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit sem BDI	Preço com BDI	Total sem BDI	TOTAL
		ADMINISTRAÇÃO						
Insumo	4083	encarregado de frente	H	567,00	11,45	14,67	6.492,15	8.319,87
Insumo		Auxiliar de escritório	H	189,00	8,67	11,11	1.638,63	2.099,95
		TOTAL DO ITEM						10.419,82
		COLETA REGULAR DE LIXO						
Insumo	248	AJUDANTE / coleta de lixo doméstico, de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	3.780,00	10,99	14,08	41.542,20	53.237,50
Insumo	248	AJUDANTE / coleta de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	1.890,00	10,99	14,08	20.771,10	26.618,75
		TOTAL DO ITEM						79.856,26
		VARRIÇÃO, PODO, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS						
Insumo	248	AJUDANTE / Varrição de rua	H	8.505,00	10,99	14,08	93.469,95	119.784,39

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Insumo	248	AJUDANTE / Poda de arvore	H	378,00	10,99	14,08	4.154,22	5.323,75
Insumo	248	AJUDANTE / Capina e raspagem de rua	H	1.890,00	10,99	14,08	20.771,10	26.618,75
		TOTAL DO ITEM						151.726,89
		SERVIÇOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS						
Composição	7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG	H	756,80	28,68	36,75	21.705,02	27.815,60
		CAMINHÃO COMPACTADOR 8,00t DE CARGA,	H	567,60	86,68	111,08	49.199,57	63.050,64
		Motorista de caminhão	H	1.323,00	11,88	15,22	15.717,24	20.142,09
Insumo	mercd	combustivel - óleo diesel	I	8.170,00	5,70	7,30	46.569,00	59.679,49
Insumo	mercd	combustivel - gasolina	I	215,00	6,84	8,77	1.470,60	1.884,62
Insumo	mercd	Automovel de apoio	H	189,00	15,43	19,77	2.916,27	3.737,28
		TOTAL DO ITEM						176.309,72
		EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO						
		ATERRO CONTROLADO						
Insumo	E002	Trator de esteiras - com lâmina - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de maquina e combustivel)	H/MÊS	25,00	199,06	255,10	4.976,50	6.377,53
Insumo	4083	Encarregado de aterro (lixão)	H	189,00	8,67	11,11	1.638,63	2.099,95
Insumo	E002	Retro escavadeira - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de maquina e combustivel)	H/MÊS	178,96	110,51	141,62	19.777,36	25.345,25
		TOTAL DO ITEM						33.822,72
		PINTURA DE MEIO FIO - MÊS						
Composição	X	Pintura de meio fio	H/MÊS	756,80	8,67	11,11	6.561,46	8.408,69
		Cal hidratado	kg	1.387,28	2,47	3,17	3.426,58	4.391,26
		TOTAL DO ITEM						12.799,95

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



		FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL						
Insumo	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	6,00	64,35	82,47	386,10	494,80
		PÁ COM CABO	UN	6,00	17,00	21,79	102,00	130,72
Insumo	38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	3,00	17,05	21,85	51,15	65,55
Insumo	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	17,00	6,01	7,70	102,17	130,93
Insumo	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	8,33	31,65	40,56	263,75	338,00
Insumo	36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	25,00	2,53	3,24	63,25	81,06
Insumo	0003	Mascara de proteção	und/mês	25,00	0,53	0,68	13,25	16,98
Insumo	0004	saco plastico cap 100 l	und/mês	16.320,00	0,10	0,13	1.632,00	2.091,45
Insumo	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	8,00	8,02	10,28	64,16	82,22
Insumo	0005	Fardamento	und/mês	50,00	64,50	82,66	3.225,00	4.132,93
		TOTAL DO ITEM						7.564,64
		TOTAL SEM BDI						472.500,00
						Total sem BDI		368.700,40
						Total do BDI	28,15%	103.799,60
						Total		472.500,00
		TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES						5.670.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal N° 676 de 01 de Março de 2021



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviços não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR,

por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \times \left(\frac{I - 1}{365} \right) \times 365 = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 005/2022, a Administração da entidade contratante poderá,

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recebido do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual

redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☒ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☒ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do

direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 005/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

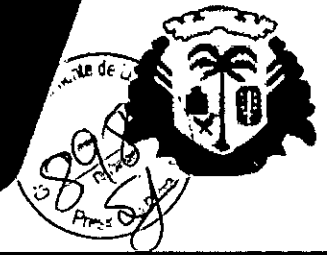
Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 24 de março de 2022.

ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
C.N.P.J. nº 13.050.324/0001-86
Demerval Pereira da Silva
C.P.F. nº 207.758.063-15
CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

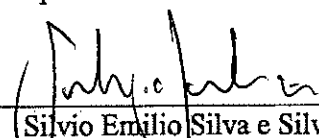
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, convoca a Empresa AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 13.050.324/0001-86, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 005/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, 25 de março de 2022.



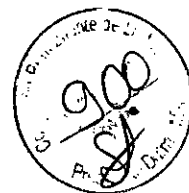
Silvio Emilio Silva e Silva
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

RECEBIDO EM: 25/03 /2022.



AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI – EMPRESA

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO N° 25032022001-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Adir Leda s/n Bairro: tarumã, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos o Sr. Silvio Emilio Silva e Silva, portador do CPF n° 656.078.803-20, e de outro lado a firma AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI; C.N.P.J. n° 13.050.324/0001-86, estabelecida na Rua Doutor Area Leão n 2560, Sala A 2570, Macauba, Teresina - PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) Demerval Pereira da Silva, C.P.F. n° 207.758.063-15, R.G. n° 418898, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° PE 005/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA.

Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit sem BDI	Preço com BDI	Total sem BDI	TOTAL
		ADMINISTRAÇÃO						
Insumo	4083	encarregado de frente	H	567,00	11,45	14,67	6.492,15	8.319,87
Insumo		Auxiliar de escritório	H	189,00	8,67	11,11	1.638,63	2.099,95
		TOTAL DO ITEM						10.419,82
		COLETA REGULAR DE LIXO						
Insumo	248	AJUDANTE / coleta de lixo doméstico, de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	3.780,00	10,99	14,08	41.542,20	53.237,50
Insumo	248	AJUDANTE / coleta de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	1.890,00	10,99	14,08	20.771,10	26.618,75
		TOTAL DO ITEM						79.856,26
		VARRIÇÃO, PODO, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS						

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Insumo	248	AJUDANTE / Varrição de rua	H	8.505,00	10,99	14,08	93.469,95	119.784,39
Insumo	248	AJUDANTE / Poda de arvore	H	378,00	10,99	14,08	4.154,22	5.323,75
Insumo	248	AJUDANTE / Capina e raspagem de rua	H	1.890,00	10,99	14,08	20.771,10	26.618,75
		TOTAL DO ITEM						151.726,89
		SERVIÇOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS						
Composição	7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG	H	756,80	28,68	36,75	21.705,02	27.815,60
		CAMINHÃO COMPACTADOR 8,00t DE CARGA,	H	567,60	86,68	111,08	49.199,57	63.050,64
		Motorista de caminhão	H	1.323,00	11,88	15,22	15.717,24	20.142,09
Insumo	mercd	combustivel - óleo diesel	l	8.170,00	5,70	7,30	46.569,00	59.679,49
Insumo	mercd	combustivel - gasolina	l	215,00	6,84	8,77	1.470,60	1.884,62
Insumo	mercd	Automovel de apoio	H	189,00	15,43	19,77	2.916,27	3.737,28
		TOTAL DO ITEM						176.309,72
		EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO ATERRO CONTROLADO						
Insumo	E002	Trator de esteiras - com lâmina - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de maquina e combustivel)	H/MÊS	25,00	199,06	255,10	4.976,50	6.377,53
Insumo	4083	Encarregado de aterro (lixão)	H	189,00	8,67	11,11	1.638,63	2.099,95
Insumo	E002	Retro escavadeira - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de maquina e combustivel)	H/MÊS	178,96	110,51	141,62	19.777,36	25.345,25
		TOTAL DO ITEM						33.822,72
		PINTURA DE MEIO FIO - MÊS						
Composição	X	Pintura de meio fio	H/MÊS	756,80	8,67	11,11	6.561,46	8.408,69
		Cal hidratado	kg	1.387,28	2,47	3,17	3.426,58	4.391,26
		TOTAL DO ITEM						12.799,95





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Insumo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI	Valor Total com BDI			
FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL								
Insumo 2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA PA COM CABO	UN	6,00	64,35	82,47	386,10	494,80	
		UN	6,00	17,00	21,79	102,00	130,72	
Insumo 38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	3,00	17,05	21,85	51,15	65,55	
Insumo 12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	17,00	6,01	7,70	102,17	130,93	
Insumo 12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUERA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	8,33	31,65	40,56	263,75	338,00	
Insumo 36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	25,00	2,53	3,24	63,25	81,06	
Insumo 0003	Mascara de proteção	und/mês	25,00	0,53	0,68	13,25	16,98	
Insumo 0004	saco plastico cap 100 l	und/mês	16.320,00	0,10	0,13	1.632,00	2.091,45	
Insumo 38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	8,00	8,02	10,28	64,16	82,22	
Insumo 0005	Fardamento	und/mês	50,00	64,50	82,66	3.225,00	4.132,93	
TOTAL DO ITEM							7.564,64	
TOTAL SEM BDI							472.500,00	
						Total sem BDI	368.700,40	
						Total do BDI	28,15%	103.799,60
						Total		472.500,00
TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES								5.670.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ 5.670.000,00 (Cinco milhões seiscentos e setenta mil reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 005/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 005/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de março de 2022 extinguindo-se em 31 de _Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 011/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

6

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1. A atestação das faturas correspondentes aos serviços do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

02 PODER EXECUTIVO

02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 452 SERVIÇOS URBANOS

04 452 0037 LIMPEZA PUBLICA

04 452 0037 2154 0000 MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução

8

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Ledá, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

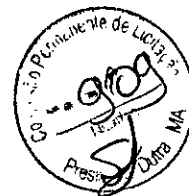
2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 005/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

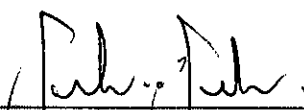
1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PRESIDENTE DUTRA - MA, 25 de março de 2022



SILVIO EMILIO SILVA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE



AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
C.N.P.J. nº 13.050.324/0001-86
Demerval Pereira da Silva
C.P.F. nº 207.758.063-15
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  2. 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022– SRP

CONTRATO Nº 25032022001-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de outro lado a empresa AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI; C.N.P.J. nº 13.050.324/0001-86, estabelecida na Rua Doutor Area Leão n 2560, Sala A 2570, Macauba, Terésina - PI, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** 02 PODER EXECUTIVO 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 452 SERVIÇOS URBANOS 04 452 0037 LIMPEZA PUBLICA 04 452 0037 2154 0000 MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 5.670.000,00 (Cinco milhões seiscentos e setenta mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Silvio Emilio Silva e Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Pelo Contratado: Demerval Pereira da Silva, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 25 de março de 2022. Publique-se.



SUMÁRIO

DECRETO / EXTRATO DE CONTRATO:

Página.....1/1



DECRETO

DECRETO Nº. 050, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE USO FACULTATIVO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO CONTRA A COVID E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO ALVES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 15 DE MAIO DE 1990:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 37.492, de 11 de março de 2022, onde o Governo do Maranhão dispensa a obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes abertos e fechados em cidades que estejam com mais de 70% de vacinais com duas doses ou dose única.

CONSIDERANDO que Presidente Dutra já ultrapassou a marca supramencionada.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica facultado o uso de máscaras para proteção contra à COVID-19 no âmbito do Município de Presidente Dutra, seja em ambientes abertos ou fechados..

Parágrafo único. Excetua-se do artigo acima Hospitais, Clínicas e Unidades Básicas de Saúde que tratam pacientes de COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022-SRP

CONTRATO Nº 25032022001-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de outro lado a empresa AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI; C.N.P.J. nº 13.050.324/0001-86, estabelecida na Rua Doutor Area Leão n 2560, Sala A 2570, Macauba, Teresina - PI, CEP: 65.760-000
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 452 SERVIÇOS URBANOS 04 452 0037 LIMPEZA PUBLICA 04 452 0037 2154 0000 MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 5.670.000,00 (Cinco milhões seiscentos e setenta mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Silvio Emílio Silva e Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Pelo Contratado: Demerval Pereira da Silva, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 25 de março de 2022. Publique-se.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

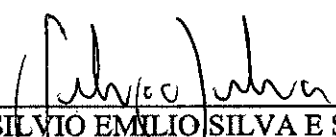
ORDEM DE SERVIÇO

À
AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
Rua Doutor Area Leão n 2560, Sala A 2570, Macauba, Teresina - PI
CNPJ sob o nº 13.050.324/0001-86

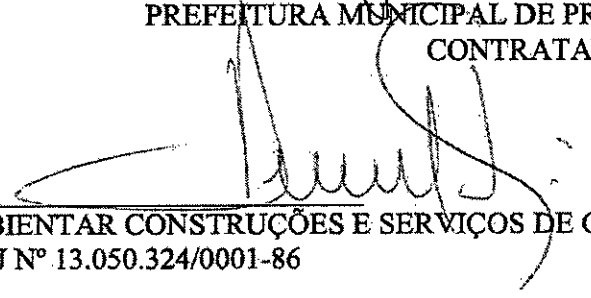
Prezado Senhor,

Pela presente ordem de Fornecimento, autorizo Vossa Senhoria a iniciar os Serviços do objeto do processo licitatório da modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2022 conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a vencedora.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 25 de março de 2022.



SILVIO EMILIO SILVA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE



AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI
CNPJ Nº 13.050.324/0001-86

Ciente em:  /2022.